PROCESSO LICITATÓRIO 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS, ABRANGENDO SOLENIDADES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES, INAUGURAÇÕES, WORKSHOPS, CURSOS, TREINAMENTOS EM GERAL E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E APOIO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 de outubro de 2026 ÀS 09:00h

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:50h de 13 de julho de 2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações: www.licitardigital.com.br

Portaria Nº_018/2026: Pregoeiro e Agente de Contratações Sr. Juliano Raimundo dos Santos

VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 98.602.117,80 (Noventa e oito milhões, seiscentos e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)

TIPO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações https://licitar.digital/

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 17h00min. Com sede na Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha Cep: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) integram, de forma permanente, os autos do processo administrativo, constituindo peças essenciais e indissociáveis à instrução processual.

1. PREÂMBULO

1.1. O **Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à futura e eventual contratação do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência, observadas as disposições deste Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. A sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica **Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico **https://licitar.digital**.

1.2. A condução do certame ficará a cargo do **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, Sr. **Juliano Raimundo dos Santos**, designado pela Portaria nº 018/2026, auxiliado pela Equipe de Apoio instituída pela mesma Portaria, competindo-lhes praticar todos os atos inerentes ao processamento da licitação, na forma da legislação vigente.

1.3. O presente Edital, seus anexos e demais documentos pertinentes ao procedimento licitatório estarão disponíveis gratuitamente para consulta e obtenção:

I – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando disponibilizados;

II – no sítio eletrônico oficial do CIMASP;

III – na plataforma eletrônica **Licitar Digital**;

IV – na sede administrativa do CIMASP, durante os dias úteis e no horário regular de expediente.

1.4. É de responsabilidade exclusiva dos interessados acompanhar, pelos meios oficiais indicados neste Edital, todas as informações referentes ao certame, incluindo comunicados, esclarecimentos, respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento, retificações, erratas, adendos, suspensões, revogações, reabertura de prazos e demais atos administrativos relacionados à presente licitação.

1.5. O CIMASP não se responsabiliza pelo desconhecimento, por parte dos licitantes, de quaisquer informações ou alterações regularmente divulgadas nos meios oficiais previstos neste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento permanente da licitação até a sua conclusão.

1.6. O Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR e os demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação integram os autos do processo administrativo e permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

1.7. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação pertinente, responsabilizando-se o licitante pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

1.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais, o Termo de Referência, a Minuta da Ata de Registro de Preços, a Minuta do Contrato, os modelos de declarações, a proposta comercial e os demais anexos que o acompanham, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições constantes do Edital, salvo previsão expressa em sentido diverso.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica, coordenação e execução de ações, projetos e eventos**, compreendendo solenidades, congressos,

conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos e demais eventos institucionais, incluindo o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos, recursos humanos especializados, apoio operacional, logística, montagem, desmontagem e todos os serviços necessários à plena execução do objeto, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios integrantes do **Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP**, conforme especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. Os quantitativos constantes da Planilha de Itens representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando ao Órgão Gerenciador, aos Órgãos Participantes ou aos eventuais órgãos não participantes qualquer obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

2.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo de cada órgão contratante.

2.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à Ata, na condição de órgãos ou entidades não participantes, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis.

2.4.2. As adesões dependerão de prévia autorização do Órgão Gerenciador e da concordância da detentora da Ata de Registro de Preços, quando exigida pela legislação, observados os limites quantitativos e as condições estabelecidas na Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

3.1.1. Os licitantes deverão estar previamente credenciados na plataforma eletrônica **Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do acesso ao sistema, a utilização de login e senha, bem como a prática de todos os atos realizados em seu nome.

3.1.2. A participação nesta licitação implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

3.2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atender às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.2.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, bem como empresa da qual seja dirigente, gerente, controlador, acionista com participação superior a 5% (cinco por cento) do capital votante, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviço ou fornecimento de bens a eles relacionados, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A pessoa física ou jurídica que, ao tempo da licitação, esteja impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção administrativa ou judicial.

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CIMASP, com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, por decisão transitada em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista.

3.2.7. Agente público pertencente ao órgão ou entidade promotora desta licitação, observadas as exceções previstas em lei.

3.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.2.8.1. Justificativa da vedação à participação em consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida, considerando que o objeto da presente licitação foi estruturado em lotes compostos por serviços de natureza semelhante e tecnicamente correlatos, passíveis de execução individual por empresas especializadas atuantes no mercado.

A vedação não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de amplo mercado fornecedor com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar, isoladamente, os serviços integrantes de cada lote, conforme demonstrado na pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória da contratação.

Além disso, a admissão de consórcios poderia dificultar a gestão e a fiscalização contratual, pulverizar responsabilidades entre empresas consorciadas e comprometer a eficiência na execução das Ordens de Serviço emitidas pelos diversos Órgãos Participantes, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.2.10. É vedada a participação, direta ou indireta, de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato, devendo ser observadas as hipóteses de conflito de interesses previstas na legislação aplicável, especialmente no §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.11. O impedimento previsto no item 3.2.3 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de fraudar a efetividade da sanção aplicada, inclusive por intermédio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a fraude ou o abuso da personalidade jurídica.

3.2.12. Nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, o autor do projeto ou a empresa a ele vinculada poderá participar exclusivamente das atividades de apoio técnico à Administração, quando expressamente autorizado e sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

3.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.14. O disposto nos itens anteriores não impede a contratação integrada ou semi-integrada, quando admitida pela legislação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.15. Em licitações financiadas, total ou parcialmente, por organismo financeiro internacional ou agência oficial de cooperação estrangeira, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre cadastro de sanções mantido por tais entidades, quando houver previsão expressa no respectivo acordo de financiamento.

3.2.16. As vedações previstas neste capítulo estendem-se às hipóteses de fraude, simulação, interposição de pessoas, desconsideração abusiva da personalidade jurídica e quaisquer outros meios destinados a burlar as restrições estabelecidas na legislação.

3.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão participar desta licitação em igualdade de condições com os demais licitantes, observadas as disposições da legislação aplicável.

3.3.2. Não será adotada licitação exclusiva, reserva de cotas ou subdivisão adicional dos lotes para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que a divisão do objeto foi definida com fundamento em critérios técnicos e operacionais, agrupando serviços de natureza semelhante, complementares e funcionalmente integrados, indispensáveis à adequada execução contratual.

3.3.3. A subdivisão dos lotes exclusivamente para possibilitar a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 comprometeria a eficiência administrativa, aumentaria a complexidade da gestão contratual, dificultaria a coordenação operacional dos eventos e poderia acarretar prejuízos à economicidade e à execução do objeto, caracterizando a hipótese prevista no art. 49, inciso III, da referida Lei Complementar.

3.3.4. Permanecem assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 os demais tratamentos favorecidos expressamente previstos na legislação, desde que compatíveis com a natureza e as características desta contratação.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, devendo encaminhar o pedido exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **Licitar Digital**, no endereço **www.licitardigital.com.br**, em campo próprio do procedimento licitatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos setores técnicos competentes quando necessário, responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. O acolhimento da impugnação implicará a retificação do Edital e, quando a alteração puder comprometer a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública, observados os prazos legais.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos e as decisões sobre as impugnações serão divulgados na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame e, quando cabível, no sítio eletrônico oficial do CIMASP, passando a integrar este Edital para todos os fins de direito.

4.5. A apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação não impede a participação do interessado na licitação, desde que atendidas as demais condições de habilitação e participação previstas neste Edital.

4.6. A ausência de impugnação tempestiva aos termos deste Edital não impede o exercício do controle de legalidade pela Administração Pública nem afasta a apreciação de eventual nulidade absoluta, na forma da legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, utilizando sistema eletrônico que assegure condições de segurança, autenticidade, integridade, confidencialidade e rastreabilidade dos atos praticados durante todas as fases do certame.

5.2. Para participar desta licitação, o interessado deverá estar previamente credenciado na plataforma eletrônica **Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, devendo possuir chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis.

5.3. O credenciamento perante o sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, bem como a manutenção do sigilo de sua senha, respondendo exclusivamente por todas as transações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao CIMASP, ao provedor do sistema ou a terceiros qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica a presunção de capacidade para operar o sistema eletrônico e a responsabilidade legal pelos atos praticados durante o procedimento licitatório.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante o envio da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido neste Edital, observadas as regras da plataforma utilizada.

5.6. O encaminhamento da proposta pelo sistema eletrônico implicará a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade do licitante pelo cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o licitante deverá prestar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas pela legislação e pela plataforma, especialmente quanto:

I – ao conhecimento e à aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

II – ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

III – à inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente;

IV – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá mediante utilização de chave de identificação e senha pessoal do licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações e dos documentos inseridos no sistema.

6.3. Incumbe ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o processamento da licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, falhas de comunicação, desconexão ou quaisquer outros fatores de sua responsabilidade.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou retirar a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, observadas as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

6.5. As propostas apresentadas permanecerão sigilosas até a data e o horário designados para a abertura da sessão pública, sendo vedado o acesso ao seu conteúdo antes desse momento.

6.6. A classificação das propostas ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a realização da fase competitiva, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

6.7. Os documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando necessários para esclarecer informações, sanar dúvidas ou confirmar documentos já apresentados, poderão ser solicitados pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo por ele fixado, nunca inferior a **02 (duas) horas**, admitida a prorrogação mediante justificativa aceita pela Administração.

6.8. Somente será exigida a apresentação de documentos originais ou de cópias autenticadas quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade, integridade ou legitimidade dos documentos eletrônicos apresentados.

6.8.1. Na hipótese prevista no item anterior, os documentos deverão ser encaminhados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro), por meio do sistema eletrônico ou na forma por ele indicada.

6.9. Quando o licitante participar por intermédio de filial, todos os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial. Caso participe por intermédio da matriz, os documentos deverão ser emitidos em nome desta, ressalvados aqueles que, por sua própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.10. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor público juramentado, salvo as hipóteses de dispensa previstas na legislação ou em tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja signatária.

6.11. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá suspender a sessão pública para a realização de diligências, análise da documentação, consultas técnicas ou adoção de outras providências necessárias ao julgamento do certame, informando aos licitantes, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário para a retomada da sessão.

6.12. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital, apresentá-los em desacordo com as exigências editalícias ou deixar de atender às diligências regularmente promovidas, quando delas depender a comprovação do atendimento às condições de habilitação.

6.13. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, comerciais, transporte, seguros, logística, despesas administrativas, lucro, materiais, equipamentos, mão de obra e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, não sendo

admitidos pleitos posteriores de acréscimos decorrentes de omissões na proposta.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos disponibilizados na plataforma, contendo, no mínimo:

7.1.1. O percentual de desconto ofertado para cada lote, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital, bem como os valores unitários dos itens e o valor global do lote, quando exigidos pelo sistema eletrônico ou pelo modelo de proposta constante dos anexos deste Edital.

7.1.2. A descrição do objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de proposta com especificações incompatíveis, incompletas ou que alterem as características do objeto licitado.

7.1.3. O licitante deverá apresentar proposta contemplando todos os itens que compõem o respectivo lote, sob pena de desclassificação da proposta para o lote correspondente.

7.2. A apresentação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, vinculando o licitante ao cumprimento integral de todas as especificações técnicas, condições de execução e demais obrigações previstas para a futura contratação.

7.3. Os percentuais de desconto e os preços apresentados na proposta inicial e na fase de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações posteriores sob alegação de erro, omissão, equívoco de cálculo ou qualquer outro fundamento.

7.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Administração e concordância do licitante.

7.5. Havendo divergência entre as especificações, unidades de medida, quantitativos ou demais informações constantes da plataforma eletrônica e aquelas previstas neste Edital e em seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e do Termo de Referência.

7.6. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico juntamente com a proposta, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, observado o disposto neste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade do licitante a correta inserção da documentação exigida.

7.7. A apresentação da proposta pressupõe que o licitante tomou conhecimento de todas as condições locais, técnicas, operacionais e administrativas necessárias à execução do objeto, considerando-as suficientes para a elaboração de sua proposta, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento ou erro na composição dos custos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com a proposta de preços e até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública, os documentos exigidos neste Edital.

8.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico legível, sendo dispensada a apresentação de vias físicas, salvo quando expressamente solicitada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), nos termos deste Edital.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:

I – empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade simples: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, bem como dos documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;

III – sociedade por ações: estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores;

IV – sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V – demais documentos exigidos em razão da natureza jurídica do licitante, quando previstos em legislação específica.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível em razão da atividade exercida pelo licitante.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no próprio documento.

II – Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a participação da empresa que demonstre a viabilidade econômico-financeira para execução do contrato, mediante apresentação da decisão judicial que homologou o plano de recuperação ou outro documento equivalente que autorize sua participação em licitações públicas, na forma da legislação vigente.

III – Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas por lei, referentes aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

IV – As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos apresentarão apenas as demonstrações contábeis

correspondentes ao período de sua existência.

V – As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações contábeis pelo Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – O licitante deverá comprovar boa situação financeira mediante apresentação dos índices de:

Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00;

Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00;

Solvência Geral (SG) ≥ 1,00.

Os índices deverão ser demonstrados por memória de cálculo assinada por contador legalmente habilitado.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentar Certidão de Registro e Regularidade da pessoa jurídica junto ao **Conselho Regional de Administração – CRA**, válida na data da abertura da sessão pública, quando exigível em razão da atividade exercida.

8.5.2. Apresentar Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, quando exigível.

8.5.3. Apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação.

8.5.4. Quando necessário para demonstrar a capacidade operacional, poderá ser exigida a comprovação de quantitativos mínimos, desde que devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.6.1. O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, quando tal exigência estiver devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, nos termos do art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas exigidas para o objeto.
9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lances, quando a plataforma eletrônica assim exigir.
9.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
9.5. A não desclassificação da proposta nesta fase não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, durante as fases de julgamento, negociação ou habilitação.
9.6. A disputa ocorrerá pelo **modo de disputa aberto e fechado**, observadas as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na plataforma eletrônica utilizada.
9.7. Encerrada a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observadas as regras do sistema eletrônico.
9.8. Os lances deverão ser formulados em **percentual de desconto**, sempre superiores ao último desconto

ofertado pelo próprio licitante, observado o intervalo mínimo estabelecido neste Edital ou parametrizado na plataforma eletrônica.

9.9. Durante a etapa competitiva, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, sem a identificação do respectivo autor.

9.10. Não será admitida a desistência dos lances ofertados após seu registro no sistema eletrônico, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

9.11. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto ofertado com os parâmetros estabelecidos pela Administração.

9.12. Caso seja necessária a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.13. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e integrará os autos do processo licitatório.

9.14. Havendo empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15. O intervalo mínimo entre os lances será de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, salvo parametrização diversa da plataforma eletrônica, desde que previamente informada neste Edital.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior percentual de desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão do Agente de Contratação durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão persistir por tempo que impeça a continuidade regular da sessão, esta será suspensa e reiniciada após comunicação aos licitantes por meio do sistema eletrônico, na forma prevista pela plataforma utilizada.

9.19. O licitante que não apresentar lances permanecerá concorrendo com a proposta inicialmente cadastrada.

9.20. Persistindo empate após a aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizado sorteio eletrônico, na forma disponibilizada pela plataforma ou outro procedimento público definido pelo Agente de Contratação, com registro em ata.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as exigências deste Edital, a compatibilidade do percentual de desconto ofertado com os parâmetros estabelecidos pela Administração, bem como a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

I – não atender às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

II – apresentar percentual de desconto incompatível com a execução do objeto ou proposta manifestamente inexequível;

III – contiver vícios insanáveis;

IV – permanecer incompatível com os parâmetros máximos ou mínimos fixados pela Administração, quando aplicáveis.

10.3. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar a exequibilidade da proposta e a veracidade das informações e documentos apresentados, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Quando necessária a realização de diligências que impliquem a suspensão da sessão pública, esta será retomada em data e horário previamente informados aos licitantes por meio do sistema eletrônico, sendo a ocorrência devidamente registrada em ata.

10.5. O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio de documentos complementares, planilhas, composições de preços, catálogos, memoriais, declarações ou quaisquer outros elementos necessários à análise da proposta, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação da proposta.

10.6. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pelo licitante, apresentada antes do seu vencimento e aceita pelo Agente de Contratação.

10.7. Caso a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar seja desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências deste Edital.

10.8. Considerando que o julgamento será realizado por **lote**, a desclassificação de qualquer item que componha o lote implicará a desclassificação da proposta para o respectivo lote, quando a irregularidade comprometer a aceitabilidade da proposta global ou impedir a execução integral do objeto licitado.

10.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública, informando aos licitantes, por meio do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incidente sobre os valores referenciais constantes da planilha de preços estimados integrante do Termo de Referência.

11.2. O percentual de desconto ofertado deverá incidir de forma uniforme sobre todos os itens que compõem o respectivo lote, não sendo admitida a apresentação de percentuais distintos para itens pertencentes ao mesmo lote.

11.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior percentual de desconto para o lote, desde que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto, às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como seja considerada exequível e compatível com os parâmetros definidos pela Administração.

11.4. O percentual de desconto ofertado compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos, mão de obra, montagem, desmontagem, operação, manutenção, logística, licenças, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à execução contratual, não sendo admitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, a cobrança de valores adicionais decorrentes de custos ordinários da execução dos serviços.

11.5. Os preços registrados e os valores dos contratos decorrentes desta licitação serão obtidos mediante a aplicação do percentual de desconto vencedor sobre os preços referenciais constantes da planilha estimativa integrante do Termo de Referência, os quais constituem o limite máximo aceitável para a contratação.

11.6. O percentual de desconto registrado permanecerá vinculado à Ata de Registro de Preços e aos contratos dela decorrentes durante toda a sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações, sendo aplicado sobre os preços referenciais vigentes, ressalvadas as hipóteses de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na minuta contratual.

11.7. Em caso de divergência entre os valores constantes da proposta readequada e aqueles obtidos mediante a aplicação do percentual de desconto vencedor sobre a planilha de preços referenciais, prevalecerá o percentual de desconto ofertado, cabendo ao licitante promover os ajustes necessários em sua proposta, sem alteração das condições originalmente ofertadas.

11.8. A Administração poderá promover conferência dos cálculos apresentados na proposta vencedora, procedendo às correções de erros meramente materiais, aritméticos ou de preenchimento que não alterem o percentual de desconto ofertado nem prejudiquem a isonomia entre os licitantes, observando-se o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. Encerradas as fases de julgamento e de negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), a proposta readequada ao valor final ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação.

12.1.1. A proposta readequada deverá refletir integralmente o resultado da fase de lances e da negociação, contemplando a aplicação do percentual de desconto vencedor sobre todos os itens que compõem o respectivo lote.

12.1.2. O prazo para apresentação da proposta readequada poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pelo licitante, apresentada antes do seu vencimento e aceita pelo Agente de Contratação.

12.1.3. A proposta readequada deverá conter descrição clara, completa e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de alternativas, ressalvas, condições incompatíveis ou qualquer modificação do objeto licitado.

12.1.4. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação completa da licitante;

II – número do processo licitatório e do Pregão Eletrônico;

III – percentual de desconto ofertado;

IV – planilha contendo os valores unitários de cada item e o valor total de cada lote, obtidos mediante a aplicação do percentual de desconto vencedor sobre os preços referenciais;

V – prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública;

VI – demais informações exigidas neste Edital e em seus anexos.

12.2. Os documentos e a proposta readequada deverão corresponder ao mesmo estabelecimento que participou da licitação, seja matriz ou filial, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz. O contrato será celebrado com o estabelecimento que apresentou a documentação de habilitação.

12.3. A proposta readequada integrará o processo administrativo e constituirá parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, vinculando a contratada durante toda a execução contratual.

12.4. A proposta deverá ser firme, precisa e suficiente para demonstrar a perfeita execução do objeto, sendo vedada a inclusão de condições, limitações, alternativas, vantagens não previstas neste Edital ou quaisquer

elementos que possam comprometer a isonomia entre os licitantes ou dificultar o julgamento objetivo das propostas.

12.5. A proposta deverá observar integralmente as disposições deste Edital e de seus anexos, sendo desclassificada aquela que apresentar desconformidade com as especificações técnicas, condições de execução ou demais exigências estabelecidas pela Administração.

12.6. Verificada a existência de erro material, aritmético ou de preenchimento na proposta readequada, o Agente de Contratação poderá determinar sua correção, desde que não haja alteração do percentual de desconto ofertado, da classificação das propostas ou violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA PROPOSTA READEQUADA

13.1. Encerradas as fases de julgamento e de negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), a proposta readequada ao percentual de desconto vencedor, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação.
13.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, apresentada antes do seu vencimento e aceita pelo Agente de Contratação.
13.3. A proposta readequada deverá refletir fielmente o resultado da fase de lances e da negociação, observando o percentual de desconto vencedor aplicado de forma uniforme sobre todos os itens do respectivo lote.
13.4. A proposta readequada deverá conter, no mínimo:
I – identificação da licitante;
II – identificação do processo licitatório;
III – o percentual de desconto vencedor;
IV – a planilha de preços readequada, contendo os valores unitários de cada item e o valor total do lote, obtidos mediante a aplicação do percentual de desconto ofertado sobre os preços referenciais da Administração;
V – prazo de validade da proposta, observado o disposto neste Edital.
13.5. A apresentação da proposta readequada não poderá implicar alteração das especificações do objeto, inclusão de vantagens não previstas no Edital, modificação do percentual de desconto ofertado ou qualquer condição que altere o conteúdo da proposta vencedora.
13.6. Verificada a existência de erro material, de cálculo ou de preenchimento na proposta readequada, o Agente de Contratação poderá determinar sua correção, desde que não haja alteração do percentual de desconto ofertado, da classificação das propostas ou prejuízo ao julgamento objetivo, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.7. A proposta readequada integrará o processo licitatório e servirá de base para a formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), quando não houver interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

14.2. Verificada a regularidade dos atos praticados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. A homologação do certame não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito para o licitante vencedor, ficando a celebração da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela

decorrentes condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à existência de disponibilidade orçamentária, quando exigível, e ao atendimento das demais condições legais.

14.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo e as condições estabelecidos neste Edital.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo deste Edital, por meio do sistema eletrônico, e-mail ou outro meio oficial de comunicação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

15.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao percentual de desconto registrado, ou revogar a licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação, constituindo-se em documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, durante o período de sua vigência, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e haja anuência do fornecedor registrado, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser formalizadas as contratações dela decorrentes, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária, quando exigível, e as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na própria Ata.

16.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato administrativo ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser celebrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo sua execução e vigência disciplinadas pelas cláusulas contratuais e pela legislação aplicável.

16.5. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses e nos limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram este Edital, constituem obrigações da detentora da Ata de Registro de Preços e da futura contratada:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e os contratos ou instrumentos equivalentes, quando convocada, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

17.1.2. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais de execução, níveis de qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Serviço.

17.1.3. Disponibilizar, às suas expensas, toda a mão de obra, equipamentos, estruturas, veículos, mobiliários, materiais, ferramentas, sistemas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

17.1.4. Designar preposto com poderes para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, mantendo contato permanente com a fiscalização.

17.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.6. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de acessibilidade, segurança e saúde do trabalho, bem como as normas técnicas aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos.

17.1.7. Obter, quando exigidos, todos os alvarás, licenças, autorizações, registros, ARTs, RRTs, seguros e demais documentos necessários à execução dos serviços.

17.1.8. Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo, sem ônus para a Administração, a correção, substituição, complementação ou reexecução dos serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

17.1.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, bem como informar alterações de razão social, endereço, representantes legais ou demais dados cadastrais.

17.1.10. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos necessários à execução contratual, incluindo despesas com pessoal, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, combustíveis, materiais, equipamentos, licenças, taxas e demais despesas diretas ou indiretas.

17.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos órgãos participantes ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se ao integral ressarcimento dos prejuízos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.1.12. Garantir que os profissionais empregados na execução dos serviços possuam qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas e, quando exigido por lei, estejam regularmente registrados nos respectivos conselhos profissionais.

17.1.13. Participar das reuniões técnicas, vistorias, inspeções e demais atos de acompanhamento da execução contratual sempre que convocada pela Administração.

17.1.14. Ao término de cada contratação, promover a desmontagem, retirada de estruturas, equipamentos e materiais utilizados, realizar a limpeza dos locais de execução, dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados e adotar todas as providências necessárias ao regular encerramento dos serviços.

17.1.15. Manter sigilo sobre todas as informações, documentos, dados e conhecimentos obtidos em razão da execução contratual, vedada sua divulgação ou utilização sem autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

18. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelos Órgãos Participantes, de acordo com suas necessidades, mediante contrato administrativo ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A detentora da Ata de Registro de Preços será convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

18.3. Antes da formalização da contratação, o Órgão Participante poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos na legislação vigente.

18.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços vincular-se-ão a este Edital, ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços, à proposta da contratada e aos demais documentos que integram o procedimento licitatório, independentemente de transcrição.

18.5. A execução, gestão, fiscalização, alteração, prorrogação, aplicação de sanções e extinção dos contratos observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital, do Termo de Referência e das cláusulas estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

18.6. Cada Órgão Participante será responsável pela gestão e fiscalização dos contratos que celebrar, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, promover o recebimento dos serviços, processar os pagamentos, aplicar as medidas administrativas cabíveis e praticar os demais atos inerentes à execução contratual, observadas as competências atribuídas ao Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços.

18.7. A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após regularmente convocada, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou da adoção das demais medidas legalmente cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Constituem prerrogativas da Administração aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relacionadas à gestão e fiscalização contratual, alteração dos contratos, aplicação de sanções administrativas, extinção contratual e demais competências inerentes à execução dos contratos administrativos.

19.2. Além das obrigações previstas na legislação aplicável, compete ao Contratante:

19.2.1. Formalizar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços mediante contrato administrativo ou outro instrumento hábil, expedindo as respectivas Ordens de Serviço, quando cabíveis.

19.2.2. Fornecer à contratada as informações, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto.

19.2.3. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

19.2.4. Receber o objeto na forma prevista neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, rejeitando, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais.

19.2.5. Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

19.2.6. Efetuar o pagamento devido nas condições e prazos estabelecidos neste Edital e no respectivo instrumento contratual, após o recebimento do objeto e o cumprimento das exigências legais e contratuais.

19.2.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

19.2.8. Disponibilizar, quando necessário e previsto na contratação, o acesso aos locais de execução dos serviços e as informações indispensáveis ao cumprimento do objeto.

19.2.9. Cumprir as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

19.3. Compete a cada Órgão Participante a gestão, fiscalização, acompanhamento da execução, recebimento do objeto, liquidação da despesa, processamento dos pagamentos e demais atos inerentes aos contratos que celebrar, observadas as competências atribuídas ao Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

20.1. A execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, ou por comissão formalmente designada pelo Contratante, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, falhas, vícios ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

20.3. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato e da legislação aplicável.

20.4. Constituem atribuições da fiscalização, dentre outras previstas na legislação:

I – acompanhar e verificar a execução dos serviços, quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições contratuais;

II – expedir, quando cabível, Ordens de Serviço e acompanhar seu cumprimento;

III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e determinar as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;

IV – solicitar à contratada os esclarecimentos, documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução do contrato;

V – atestar a execução dos serviços para fins de recebimento do objeto e liquidação da despesa, quando atendidas as exigências contratuais;

VI – comunicar à autoridade competente as irregularidades constatadas e propor, quando cabível, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no contrato.

20.5. A contratada deverá assegurar à fiscalização livre acesso aos locais de execução dos serviços, instalações, equipamentos, documentos e demais informações relacionadas ao objeto contratado, prestando

os esclarecimentos solicitados.

20.6. As determinações da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem prejuízo do direito de apresentar justificativa formal quando entender que determinada exigência seja manifestamente ilegal ou tecnicamente inviável.

20.7. A eventual ação, omissão ou deficiência da fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela execução integral do objeto nem pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

20.8. Durante a execução dos serviços, especialmente na realização dos eventos, a Administração poderá manter equipe de acompanhamento no local, devendo a contratada prestar toda a colaboração necessária ao exercício das atividades de fiscalização.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação para a Administração, razão pela qual sua formalização independe da prévia indicação de dotação orçamentária.

21.2. As despesas decorrentes das contratações efetivamente realizadas pelos Órgãos Participantes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em seus respectivos orçamentos, observadas as classificações orçamentárias e as normas pertinentes.

21.3. A indicação da dotação orçamentária específica será realizada por cada Órgão Participante no momento da formalização da contratação, mediante contrato administrativo ou outro instrumento hábil.

21.4. As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a legislação vigente e condicionadas à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

22. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

22.2. A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, cronogramas, locais de execução e demais condições estabelecidas pela Administração, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.

22.3. A execução dos serviços compreenderá todas as atividades necessárias ao integral cumprimento do objeto contratado, inclusive planejamento, organização, coordenação, mobilização, fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra, operação, suporte técnico, montagem, desmontagem, limpeza e demais atividades previstas no Termo de Referência.

22.4. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive aquelas relativas à mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, combustíveis, materiais, equipamentos, tributos, seguros, licenças, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

22.5. A Ordem de Serviço conterá, no mínimo, a identificação do objeto, local de execução, datas, horários, quantitativos, especificações, prazos e demais condições necessárias à execução da contratação.

22.6. Os prazos para mobilização, execução e conclusão dos serviços serão os estabelecidos no Termo de

Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

22.7. Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes, conforme definido na Ordem de Serviço, abrangendo os respectivos municípios e demais localidades expressamente indicadas pela Administração.

22.8. A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais, equipamentos e estruturas necessários à execução dos serviços, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências da contratação.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. O licitante, a detentora da Ata de Registro de Preços e a contratada que praticarem quaisquer das infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficarão sujeitos às sanções nela previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação, constituem infrações administrativas:

I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;

II – deixar de manter a proposta ou de apresentar os documentos exigidos pela Administração;

III – recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, quando regularmente convocado;

IV – descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, no contrato ou neste Edital;

V – apresentar declaração ou documentação falsa;

VI – fraudar a licitação ou a execução contratual;

VII – comportar-se de modo inidôneo, frustrar o caráter competitivo da licitação, praticar fraude de qualquer natureza ou cometer ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

23.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso e observados os critérios legais, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, a vantagem auferida pelo infrator, a reincidência, a existência de programa de integridade, quando aplicável, e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.5. A multa será aplicada conforme a natureza e a gravidade da infração, observado o percentual de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado da contratação ou do contrato, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

23.6. A aplicação das sanções administrativas será precedida da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os recursos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não afasta a obrigação de reparação integral dos danos

causados à Administração, nem prejudica a apuração das responsabilidades civil e penal cabíveis.

23.8. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de cadastro de fornecedores, na forma da legislação vigente.

24. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, bem como os contratos dela decorrentes poderão ser reajustados ou reequilibrados, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

24.2. A revisão dos preços registrados poderá ocorrer em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou da superveniência de fatos que alterem os custos da contratação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

24.3. O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente apto a romper a equação econômico-financeira do ajuste.

24.4. Os pedidos de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela parte interessada, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação comprobatória pertinente, cabendo à Administração proceder à análise técnica e jurídica antes de eventual deferimento.

24.5. O simples aumento dos custos operacionais, de insumos, de mão de obra ou das despesas inerentes à atividade empresarial não constitui, por si só, fundamento para a concessão de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, devendo ser demonstrada a efetiva ruptura da equação econômico-financeira do ajuste.

24.6. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado na forma estabelecida no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, mediante aplicação do índice de reajuste contratualmente previsto.

24.7. As alterações de preços somente produzirão efeitos após a formalização do respectivo termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese e na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. A revisão, o reajuste ou o reequilíbrio econômico-financeiro não poderão ser utilizados para corrigir erro da proposta apresentada pela contratada ou para transferir à Administração riscos ordinários inerentes à atividade empresarial.

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Edital, no Termo de Referência ou nos contratos dela decorrentes, sem justificativa aceita pela Administração;

II – recusa injustificada em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente ou atender às convocações da Administração para formalização da contratação;

III – não aceitação da revisão ou atualização dos preços registrados, quando cabível, nos termos da legislação aplicável;

IV – aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. A decisão de cancelamento do registro será devidamente motivada e formalizada pelo Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Cancelado o registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em assumir o registro, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

25.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I – por razões de interesse público, devidamente motivadas;

II – a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;

III – quando os preços registrados se tornarem incompatíveis com os praticados no mercado e não houver êxito na negociação para sua adequação;

IV – nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Ata de Registro de Preços.

25.5. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados não prejudicará a execução dos contratos já celebrados, os quais permanecerão regidos pelas condições originalmente pactuadas até sua extinção, ressalvadas as hipóteses de alteração ou extinção previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, planilhas, demonstrações, catálogos, amostras, memoriais ou outros elementos necessários à adequada análise das propostas, da habilitação ou da execução contratual, desde que preservados a isonomia, a competitividade, o contraditório e o julgamento objetivo.

26.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá sanar erros ou falhas meramente formais existentes nas propostas ou na documentação apresentada, desde que tais medidas não alterem sua substância, não comprometam a competitividade do certame nem violem o princípio da isonomia, mediante decisão devidamente fundamentada.

26.4. Os quantitativos estimados constantes deste Edital representam mera expectativa de contratação, não constituindo obrigação de aquisição ou contratação integral por parte do Órgão Gerenciador ou dos Órgãos Participantes.

26.5. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.6. A participação na presente licitação implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável, responsabilizando-se o licitante pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

26.7. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias úteis de expediente do Órgão Gerenciador, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário.

26.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, salvo quando houver previsão expressa em sentido diverso.

26.9. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e pela autoridade competente, conforme suas atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da regulamentação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

26.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;

II – Documento de Formalização de Demanda;

III – Estudo Técnico Preliminar;

IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

V – Minuta do Contrato;

VI – Modelo de Proposta Comercial.

26.11. Os pedidos de esclarecimento, as impugnações ao Edital e os recursos administrativos deverão ser apresentados na forma, pelos meios e nos prazos previstos neste Edital e na legislação aplicável, preferencialmente por intermédio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

26.12. Fica eleito o foro da Comarca da sede do Órgão Gerenciador para dirimir as questões oriundas da execução dos contratos decorrentes desta licitação que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa, ressalvadas as competências constitucionais e legais dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Digitally signed by ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão

FORMA: Eletrônica

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços – SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos**, compreendendo solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos, eventos culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos, institucionais e demais eventos de interesse público, incluindo o fornecimento, locação, instalação, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, insumos, recursos humanos especializados, apoio operacional, logística e todos os demais serviços necessários à plena execução do objeto.

A contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma Eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em **licitação compartilhada**, adotando-se como **critério de julgamento o menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e das demais normas aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às demandas do **Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, e dos Municípios Consorciados participantes, que necessitam da realização de eventos, ações e projetos relacionados às suas atividades institucionais e à execução de políticas públicas.

A natureza dos serviços exige planejamento, coordenação, logística, infraestrutura, equipamentos, mão de obra especializada e suporte operacional, recursos que não integram, de forma permanente, a estrutura administrativa dos órgãos participantes, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada execução das demandas.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de definição prévia da frequência, do momento e dos quantitativos exatos das contratações, uma vez que as demandas ocorrerão de forma parcelada e conforme o planejamento administrativo de cada órgão participante. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão das contratações, evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza e assegura maior eficiência administrativa.

A realização da contratação por meio de **licitação compartilhada** possibilita a padronização dos serviços, a racionalização dos procedimentos administrativos, o aumento do poder de negociação junto ao mercado e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da

economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a execução das ações e eventos promovidos pelo CIMASP e pelos Municípios Consorciados, garantindo atendimento às demandas administrativas com qualidade, eficiência e observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma Eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, por se tratar de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza continuada e variável das demandas dos órgãos participantes, cuja quantidade e momento de ocorrência não podem ser previamente definidos com precisão durante a fase de planejamento, permitindo a realização de contratações futuras, parceladas e conforme a necessidade administrativa, sem compromisso de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A licitação será realizada de forma **compartilhada**, tendo o **Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP** como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo aos Municípios Consorciados participantes promover as contratações decorrentes conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento aplicável e das regras estabelecidas no Edital.

O julgamento das propostas observará o critério de **menor desconto por lote**, incidente sobre os valores referenciais estimados pela Administração, desde que atendidas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sistemática adotada busca assegurar maior eficiência nas contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade, padronização da prestação dos serviços e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTES E QUANTITATIVOS

4.1. O objeto da presente contratação está organizado em lotes, cujas especificações técnicas, unidades de fornecimento, unidades de medida, quantitativos estimados e demais características encontram-se descritos nas tabelas a seguir.

4.2. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido apurados com base no levantamento das necessidades informadas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, sem constituir obrigação de contratação integral.

(OS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÉDIOS ESTÃO MENCIONADOS NA PLANILHA ANEXA)

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados de forma **parcelada, sob demanda**, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2. A execução compreenderá o planejamento, organização, coordenação, operacionalização e fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, estruturas, veículos, insumos, sistemas e demais serviços necessários à realização integral do evento, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. A Contratada será responsável pela execução integral dos serviços contratados, respondendo pela direção técnica, coordenação operacional, qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados, independentemente da utilização de mão de obra própria ou de terceiros, observadas as condições de subcontratação previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável.

5.4. Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, prazos, locais de execução e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. A mobilização das equipes, equipamentos, estruturas e materiais necessários à execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6. Cada Ordem de Serviço especificará, no mínimo:

I – o objeto da contratação;

II – o local de execução;

III – a data e o horário de início dos serviços;

IV – os quantitativos estimados;

V – os serviços e estruturas a serem disponibilizados; e

VI – as demais condições específicas necessárias à execução do evento.

5.7. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação relativa à segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, proteção ambiental e demais exigências dos órgãos competentes.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes mediante emissão de **Ordem de Serviço**, ofício ou outro instrumento formal equivalente, contendo a descrição dos serviços, local de execução, data, horário, quantitativos e demais informações necessárias à realização do evento.

6.2. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada à Contratada com **antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos** da data prevista para o início da execução dos serviços, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

6.3. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços na data, horário e local estabelecidos na Ordem de Serviço, observando rigorosamente o cronograma definido pela Administração.

6.4. Os prazos para mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização das estruturas, equipamentos e equipes observarão as especificações de cada evento, devendo ser integralmente

cumpridos pela Contratada.

6.5. A Contratada deverá manter disponibilidade operacional durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando condições de atendimento às demandas do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

6.6. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou na Ordem de Serviço sujeitará a Contratada às penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na legislação aplicável.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pelo **Órgão Gerenciador** ou pelos **Órgãos Participantes**, conforme especificado na respectiva Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A execução poderá ocorrer em qualquer local situado na área territorial dos municípios consorciados ao Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, ou em outro local expressamente indicado pela Administração, desde que vinculado ao objeto da contratação.

7.3. A Contratada será responsável pelo transporte, mobilização, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos, estruturas, materiais e equipes necessários à execução dos serviços, correndo por sua conta e risco todas as despesas decorrentes, inclusive fretes, seguros, tributos, alimentação, hospedagem, combustíveis, encargos trabalhistas e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4. Os locais de execução serão informados na Ordem de Serviço, juntamente com as datas, horários, características do evento, serviços demandados e demais informações necessárias à adequada execução contratual.

7.5. Compete à Contratada realizar vistoria prévia do local de execução sempre que a natureza dos serviços assim exigir, adotando todas as providências necessárias para assegurar a perfeita execução do objeto, não sendo admitida a alegação de desconhecimento das condições do local como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na legislação aplicável:

8.1.1. Executar os serviços de forma integral, contínua e eficiente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e das Ordens de Serviço emitidas pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes.

8.1.2. Disponibilizar todos os recursos humanos, equipamentos, estruturas, veículos, materiais, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos respectivos custos.

8.1.3. Cumprir rigorosamente os prazos, cronogramas, horários e locais definidos pela Administração para cada evento.

8.1.4. Designar, antes do início da execução contratual, um preposto responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, com poderes para receber determinações da fiscalização e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8.1.5. Manter comunicação permanente com o fiscal e o gestor do contrato, informando imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.1.6. Corrigir, substituir, refazer ou complementar, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou considerados insatisfatórios pela fiscalização.

8.1.7. Responder integralmente pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços executados, bem como pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, subcontratados, quando admitidos, e demais pessoas envolvidas na execução contratual.

8.1.8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Administração e os empregados da Contratada.

8.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, combustíveis, fretes, tributos, seguros, licenças, taxas, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

8.1.10. Providenciar, sempre que exigido pela legislação ou pela natureza dos serviços, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, alvarás, licenças, autorizações, seguros e demais documentos necessários à execução do evento.

8.1.11. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização contratual, disponibilizando todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados, bem como assegurando livre acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou subcontratados, independentemente da fiscalização exercida pela Administração.

8.1.13. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.1.14. Observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, Corpo de Bombeiros Militar, concessionárias de serviços públicos, órgãos ambientais, vigilância sanitária e demais autoridades competentes.

8.1.15. Ao término de cada evento, promover a desmontagem, retirada de equipamentos, estruturas, materiais e resíduos gerados, deixando o local em condições adequadas de utilização, observado o disposto na Ordem de Serviço.

8.1.16. Quando previsto na Ordem de Serviço, apresentar relatório de execução do evento, contendo, no mínimo, os serviços realizados, recursos empregados, registros fotográficos, ocorrências verificadas e demais informações solicitadas pela Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, no âmbito de suas respectivas competências:

9.1.1. Emitir as Ordens de Serviço contendo todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo objeto, quantitativos, local, data, horário, prazos e demais especificações pertinentes.

9.1.2. Encaminhar as Ordens de Serviço à Contratada com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos**, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

9.1.3. Disponibilizar à Contratada todas as informações e documentos indispensáveis à adequada execução dos serviços.

9.1.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou irregularidades.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.6. Notificar a Contratada acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, concedendo-lhe prazo para saneamento, quando cabível.

9.1.7. Atestar a execução dos serviços, quando verificado o fiel cumprimento das obrigações contratuais, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

9.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da documentação exigida.

9.1.9. Aplicar, quando constatado o descumprimento contratual, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.10. Exercer a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, adotando as medidas necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

9.1.11. Prestar apoio institucional à execução dos eventos, sempre que necessário, disponibilizando as informações, autorizações e demais providências de sua responsabilidade para viabilizar a execução dos serviços contratados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Órgão Gerenciador ou do respectivo Órgão Participante responsável pela contratação, conforme indicado na Ordem de Serviço ou no instrumento contratual.

10.3. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, além da Nota Fiscal/Fatura, a documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigida pela legislação ou pela Administração.

10.5. Constatada qualquer incorreção na documentação apresentada ou irregularidade na execução dos serviços, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada promova a regularização, não incidindo, nesse período, atualização monetária ou quaisquer encargos à Administração.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, previamente informada à Administração.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada ou de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou compensação financeira.

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados contratos ou emitidas Ordens de Serviço dela decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes à contratação dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, facultando-se à Administração promover contratações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

11.4. A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração, mediante pesquisa de mercado e observância dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A medição dos serviços será realizada por evento, observando-se os quantitativos efetivamente executados, as especificações constantes da Ordem de Serviço, da Ata de Registro de Preços, do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência.

12.2. Compete ao Fiscal do Contrato verificar a conformidade dos serviços executados, mediante inspeção, conferência das estruturas, equipamentos, materiais, recursos humanos disponibilizados e demais itens previstos para o evento, registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

12.3. Concluída a execução dos serviços, será realizado o recebimento provisório, mediante verificação do cumprimento das condições contratuais, para fins de conferência da quantidade, qualidade e adequação dos serviços prestados.

12.4. Verificada a conformidade da execução contratual e sanadas eventuais pendências apontadas pela fiscalização, será emitido o recebimento definitivo dos serviços, autorizando-se a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

12.5. Caso sejam constatadas falhas, defeitos, inconsistências, quantitativos inferiores aos contratados ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a Contratada será notificada para promover, às suas expensas, as correções, complementações ou substituições necessárias, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços executados, pela segurança das estruturas, equipamentos e instalações, nem pela observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

12.7. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada por

vícios ocultos, defeitos de execução, falhas técnicas ou danos decorrentes da prestação dos serviços, permanecendo íntegros os direitos da Administração previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

12.8. A medição dos serviços considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, vedado o pagamento por serviços não realizados, executados parcialmente ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será exercida por servidor formalmente designado pelo Órgão Gerenciador ou pelo respectivo Órgão Participante, conforme suas competências, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor ou comissão especialmente designada, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização das falhas eventualmente constatadas.

13.3. Compete ao Gestor do Contrato, dentre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I – acompanhar a execução global da contratação;

II – promover a coordenação entre a Administração e a Contratada;

III – controlar a vigência contratual e os saldos da contratação;

IV – adotar as providências necessárias para aplicação de penalidades, quando cabíveis;

V – praticar os demais atos administrativos necessários à adequada gestão contratual.

13.4. Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução dos serviços no local do evento;

II – verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e da Ordem de Serviço;

III – conferir quantitativos, estruturas, equipamentos, materiais, recursos humanos e demais itens contratados;

IV – registrar ocorrências, falhas, irregularidades e determinações expedidas durante a execução contratual;

V – solicitar à Contratada a correção das irregularidades verificadas;

VI – atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e liquidação da despesa, quando atendidas todas as exigências contratuais.

13.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada pela execução integral do objeto, tampouco por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou inobservância das obrigações contratuais.

13.6. A Contratada deverá prestar ao Gestor e ao Fiscal do Contrato todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados, bem como franquear acesso aos locais de execução dos serviços sempre que necessário ao exercício das atividades de fiscalização.

13.7. As ocorrências verificadas durante a execução contratual poderão ser registradas em relatório, sistema eletrônico, livro de ocorrências ou outro instrumento de controle adotado pela Administração, servindo de

fundamento para a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando for o caso.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Na execução dos serviços, a Contratada deverá observar, sempre que tecnicamente viável e compatível com a natureza do objeto, práticas voltadas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à preservação do meio ambiente, à eficiência na utilização dos recursos públicos e à redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

14.2. A Contratada deverá adotar medidas destinadas à minimização da geração de resíduos durante a execução dos eventos, promovendo, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados, em conformidade com a legislação vigente.

14.3. Os equipamentos, estruturas, materiais e demais recursos empregados na execução dos serviços deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando padrões de qualidade, segurança, eficiência energética e sustentabilidade, quando existentes.

14.4. Sempre que aplicável, a Contratada deverá utilizar materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da funcionalidade dos serviços contratados.

14.5. A Contratada será responsável pela correta coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observadas as disposições da legislação ambiental, sanitária e municipal aplicável.

14.6. Durante a execução contratual, deverão ser adotadas medidas para reduzir o desperdício de água, energia elétrica, combustíveis e demais recursos naturais, bem como para minimizar a emissão de ruídos, poeira e outros impactos ambientais decorrentes da realização dos eventos.

14.7. Quando a natureza do evento exigir, a Contratada deverá observar as normas de acessibilidade, inclusão, segurança, saúde ocupacional e prevenção de acidentes, garantindo condições adequadas de utilização das estruturas e equipamentos por todos os participantes.

14.8. O descumprimento das obrigações ambientais, de segurança ou de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela Contratada, utilizando equipe própria e sob sua exclusiva responsabilidade técnica, operacional, administrativa e financeira.

15.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, que exige planejamento, coordenação, gerenciamento, controle operacional e responsabilidade única pela execução dos serviços, de modo a assegurar a padronização, a qualidade, a segurança e a eficiência na realização dos eventos.

15.3. A Contratada responderá integralmente pela execução do objeto, não podendo transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração, ainda que sob a forma de cessão, transferência, terceirização, parceria, consórcio, cooperação ou qualquer outro instrumento que implique delegação da

execução contratual.

15.4. O descumprimento do disposto neste capítulo caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Os preços inicialmente registrados e contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, utilizando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

16.3. O reajuste será concedido mediante requerimento da Contratada, devidamente instruído com os documentos necessários, produzindo efeitos financeiros a partir da data em que forem preenchidos os requisitos legais para sua concessão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Na hipótese de extinção, alteração ou impossibilidade de utilização do índice previsto neste Termo de Referência, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante justificativa da Administração.

16.5. O reajuste não se confunde com a revisão ou o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os quais serão analisados nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Fica assegurado à Contratada e à Administração o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou outras situações supervenientes que alterem significativamente os encargos originalmente assumidos pelas partes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentação hábil que demonstre a ocorrência do fato superveniente, o nexo de causalidade entre o evento e o aumento ou redução dos encargos contratuais, bem como a efetiva repercussão sobre a execução do objeto.

17.3. O requerimento será analisado pela Administração mediante instrução processual específica, podendo ser solicitadas informações complementares, pareceres técnicos, pesquisas de mercado ou outros elementos necessários à verificação da procedência do pedido.

17.4. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação dos pressupostos legais e da demonstração de que a alteração ocorrida ultrapassou os riscos ordinários inerentes à execução contratual, não sendo admitida sua concessão em decorrência de fatos previsíveis ou de riscos assumidos pela Contratada.

17.5. Constatado o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração adotará as medidas necessárias ao restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

17.6. O simples aumento dos custos operacionais, das despesas administrativas, da margem de lucro, da variação normal de preços de mercado ou de fatores inerentes ao risco empresarial não constitui, por si só, fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

17.7. A eventual concessão do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador, ou de outra data devidamente justificada no processo administrativo, observado o que dispuser a legislação aplicável e a decisão da autoridade competente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a inexecução total ou parcial do objeto, a execução em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou na Ordem de Serviço, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de aplicação de sanções:

I – atraso injustificado no início ou na execução dos serviços;

II – descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;

III – execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas;

IV – não substituição ou correção de serviços rejeitados pela fiscalização;

V – descumprimento das obrigações contratuais, legais ou regulamentares;

VI – apresentação de documentação falsa ou declaração inverídica;

VII – prática de ato que comprometa a execução contratual ou cause prejuízo à Administração.

18.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a reincidência, os antecedentes da Contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.4. As penalidades aplicáveis compreendem, conforme a gravidade da infração e observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.5. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem afasta a possibilidade de rescisão contratual ou de adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório, a ampla defesa e os demais direitos previstos na legislação vigente.

18.7. As regras relativas às infrações, às penalidades, aos critérios de dosimetria, aos percentuais de multas e ao procedimento administrativo para aplicação das sanções observarão as disposições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento licitatório.

19.2. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Órgão Gerenciador ou dos respectivos Órgãos Participantes, as quais serão oportunamente indicadas quando da formalização de cada contratação, da emissão da Nota de Empenho, da celebração do contrato ou da emissão de outro instrumento hábil.

19.3. Cada Órgão Participante será responsável pela disponibilidade dos recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes das contratações que promover, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.

19.4. A existência de Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação, ficando a efetivação das despesas condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público, observadas as disposições da legislação vigente.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Para a presente contratação, **não será exigida garantia para a execução contratual**, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A dispensa da garantia contratual fundamenta-se na natureza do objeto, na forma de execução parcelada sob demanda, na adoção do Sistema de Registro de Preços e na existência de mecanismos de fiscalização, acompanhamento da execução, aplicação de sanções administrativas e responsabilização da Contratada previstos na legislação e nos instrumentos convocatórios, considerados suficientes para resguardar o interesse público.

20.3. A ausência de exigência de garantia não afasta a responsabilidade integral da Contratada pela fiel execução do objeto, respondendo esta pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das obrigações assumidas.

20.4. Permanecem assegurados à Administração todos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para exigir o cumprimento das obrigações contratuais, aplicar as sanções cabíveis e promover a reparação integral dos danos eventualmente causados.

21. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

21.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

21.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta contratação, compreendendo, dentre outras atividades, o planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de eventos, incluindo o fornecimento e a operação de estruturas, equipamentos, mobiliários, recursos humanos especializados e serviços de apoio operacional.

21.3. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos apresentados demonstrem, em conjunto, a experiência necessária para a execução do objeto.

21.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, bem como solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos serviços, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.5. Quando os serviços envolverem atividades regulamentadas por conselhos profissionais ou exigirem responsabilidade técnica específica, a licitante deverá comprovar o registro regular da empresa e do respectivo responsável técnico perante o conselho profissional competente, bem como apresentar a documentação técnica exigida pela legislação aplicável.

21.6. Sempre que exigível em razão da natureza dos serviços, a licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional(is) legalmente habilitado(s), detentor(es) da qualificação técnica necessária à execução do objeto, observadas as atribuições definidas pelos respectivos conselhos profissionais.

21.7. A comprovação do vínculo entre a licitante e os profissionais indicados poderá ser realizada na forma admitida pela legislação vigente, inclusive mediante contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, declaração de disponibilidade ou outro documento juridicamente idôneo.

21.8. A Administração poderá exigir, quando necessário à execução de determinada Ordem de Serviço, a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, dos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT ou de outros documentos equivalentes exigidos pela legislação específica.

21.9. A documentação relativa à qualificação técnica deverá guardar compatibilidade com os serviços efetivamente licitados, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

21.10. Os critérios específicos de qualificação técnica, bem como os documentos exigidos para sua comprovação, serão detalhados no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e deste Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação na presente licitação implica a plena ciência e aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na legislação aplicável.

22.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador nem os Órgãos Participantes à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, ficando as contratações condicionadas às necessidades da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público.

22.3. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e foram definidos com base no planejamento das demandas do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, podendo ocorrer variações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

22.4. A Contratada deverá observar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, das normas técnicas aplicáveis, das exigências dos órgãos competentes e das demais normas incidentes sobre o objeto contratado.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável, dos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

22.6. Na execução dos serviços, prevalecerão sempre o interesse público, a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa, a segurança, a qualidade da execução contratual e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

22.7. As disposições deste Termo de Referência integram o Edital e seus anexos, vinculando a Administração, a futura Contratada, os Órgãos Participantes e todos os demais envolvidos na execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

22.8. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, constituindo o documento técnico que fundamenta a presente licitação.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Digitally signed by ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agência de Comunicação Responsável por desenvolver e executar estratégias de marketing e comunicação para promover o evento. Isso inclui a criação de conteúdo, gestão de redes sociais, assessoria de imprensa e campanhas publicitárias. A agência também trabalha para garantir a visibilidade do evento e otimizar sua presença no mercado, atingindo o públicoalvo desejado	22	R$ 18.885,08	R$ 415.471,76
2	Animador / Recreador Pessoa responsável pela animação e/ou recreação dos participantes em eventos	324	R$ 410,80	R$ 133.099,20
3	Apoio para serviços gerais (carregador) Pessoa responsável pelo transporte de carga/materiais diversos e apoio em eventos.	648	R$ 265,18	R$ 171.836,64
4	Arquiteto projetista Arquiteto projetista especializado na área de eventos para criação e montagem de estruturas necessárias para diversos tipos de eventos	108	R$ 1.081,06	R$ 116.754,48
5	Brigada de incêndio Responsável por atuar em situações de emergência, como incêndios e acidentes, durante o evento. Presta primeiros socorros, coordena a evacuação de pessoas e garante a segurança nas áreas de risco. Atua de forma preventiva e reativa, seguindo protocolos de segurança para minimizar danos e proteger os participantes	504	R$ 684,95	R$ 345.214,80
6	Cerimonialista Pessoa responsável pela elaboração de roteiro de cerimônias, compreendendo atividades de identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, reserva de locais especiais, fluxo do receptivo, dentre outras atividades inerentes, com a supervisão do cliente - sujeito à aprovação.	86	R$ 1.444,40	R$ 124.218,40
7	Coordenador de eventos Responsável pelo planejamento, organização e supervisão de todas as etapas do evento, garantindo que os prazos, orçamentos e objetivos sejam cumpridos. Coordenação de evento - acima de 1000 pessoas.	86	R$ 976,35	R$ 83.966,10
8	Coordenador de eventos Responsável pelo planejamento, organização e supervisão de todas as etapas do evento, garantindo que os prazos, orçamentos e objetivos sejam cumpridos. Coordenação de evento - de 501 a 1000 pessoa.	86	R$ 1.025,79	R$ 88.217,94
9	Coordenador de eventos Responsável pelo planejamento, organização e supervisão de todas as etapas do evento, garantindo que os prazos, orçamentos e objetivos sejam cumpridos. Coordenação de eventos - de 100 a 500 pessoas.	86	R$ 998,94	R$ 85.908,84

10	Coordenador de Logística Responsável pela gerência da movimentação de materiais, equipamentos e pessoas, garantindo que os recursos necessários cheguem aos locais corretos no tempo certo. Coordenação do transporte, armazenamento e distribuição de itens, além do planejamento do fluxo logístico do evento. Assegurar a eficiência e a organização em todos os processos de entrega e retirada dos materiais.	173	R$ 775,86	R$ 134.223,78
11	Coordenador de Montagem Responsável por gerenciar as equipes de instalação de estruturas temporárias como palcos, tendas, estandes, cenários, iluminação, sonorização e mobiliário	173	R$ 807,43	R$ 139.685,39
12	Coordenador de Transporte Responsável pela coordenação dos serviços de transporte, incluindo a logística de chegada e saída de convidados, participantes e fornecedores. Gerencia da frota de veículos, definição das rotas e horários, assegurando a pontualidade e segurança no deslocamento das pessoas durante o evento.	173	R$ 775,06	R$ 134.085,38
13	Coordenador Técnico Responsável pela supervisão e execução dos aspectos técnicos do evento, como som, iluminação, vídeo e infraestrutura elétrica. Coordena a equipe técnica, realiza testes de equipamentos e assegura que todos os sistemas funcionem corretamente durante o evento. Garante a integração e operação eficiente de todos os componentes técnicos.	173	R$ 872,72	R$ 150.980,56
14	Copeiro (a) Profissional uniformizado (a) com as seguintes atribuições: preparar e distribuir café, água mineral; zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização ou outros, elétricos ou não.	432	R$ 254,27	R$ 109.844,64
15	Desenhista Profissional com experiência em programação visual de peças institucionais, promocionais	86	R$ 565,80	R$ 48.658,80
16	Designer gráfico Responsável pela criação de materiais visuais para o evento, como logos, convites, banners e peças publicitárias. Trabalhar com a identidade visual do evento, garantindo consistência e impacto na comunicação visual. Sua função será a de traduzir conceitos e temas do evento em elementos gráficos atraentes e funcionais	86	R$ 677,54	R$ 58.268,44

17	Diretor Artístico Responsável pela concepção e execução da parte criativa do evento, incluindo o planejamento visual e conceitual. Direção de palco, a escolha de artistas e a definição de temáticas, garantindo a integração entre o conceito artístico e a produção. Supervisão da execução da proposta criativa durante todas as fases do evento.	86	R$ 1.415,12	R$ 121.700,32
18	DJ Responsável por realizar a curadoria e execução musical durante o evento, mantendo o clima adequado e o engajamento do público. A apresentação de 120 minutos inclui a seleção de músicas, mixagens e interação com o público, garantindo uma experiência sonora de qualidade. O profissional deve ter domínio técnico e sensibilidade para ajustar a playlist conforme o ambiente do evento.	108	R$ 5.279,43	R$ 570.178,44
19	Elaboração de projeto, com quantitativo estimado em 4.000 (quatro mil) horas anuais Serviço especializado de organização de eventos contemplando a implantação, execução e controle do evento.	3456	R$ 140,89	R$ 486.915,84
20	Eletricista Profissional devidamente capacitado e munido de ferramentas e equipamentos de proteção individual.	432	R$ 424,62	R$ 183.435,84
21	Enfermeiro Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de enfermagem.	173	R$ 756,45	R$ 130.865,85
22	Engenheiro Civil Profissional devidamente capacitado, com experiência em construção e montagem de estandes de acordo com normatizações	86	R$ 1.369,74	R$ 117.797,64
23	Fotógrafo Profissional devidamente habilitado, com equipamento digital profissional para registro de eventos de toda a natureza onde haja o envolvimento do cliente.	518	R$ 289,34	R$ 149.878,12
24	Garçom Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	504	R$ 304,39	R$ 153.412,56
25	Gerenciamento de Redes Sociais Responsável pela criação, planejamento e execução de conteúdo para as plataformas digitais do evento. A equipe monitorará as interações, analisará as métricas de desempenho e ajustará as estratégias para maximizar o alcance e engajamento. Também será responsável por manter a comunicação constante com o público, fortalecendo a presença online do evento	43	R$ 4.262,11	R$ 183.270,73
26	Intérprete Profissional com experiência em eventos, capacitado para a realização de serviços de intérprete - sujeito à aprovação.	86	R$ 1.672,69	R$ 143.851,34
27	Manobrista Profissional com carteira de habilitação ou empresa especializada no ramo	864	R$ 66,38	R$ 57.352,32
28	Massagista Profissional capacitado para massagens terapêutica e esportiva.	1080	R$ 204,96	R$ 221.356,80

29	Médico Profissional capacitado para a realização de serviços de médico em eventos.	864	R$ 401,32	R$ 346.740,48
30	Mensageiro Profissional capacitado para a realização de serviços de entrega e remessa de materiais.	504	R$ 239,72	R$ 120.818,88
31	Mestre de cerimônia/apresentador (apresentador com experiência em TV e atuação em cerimônias técnico-científicas) Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução e mediação do evento - sujeito à aprovação.	108	R$ 2.973,73	R$ 321.162,84
32	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em eventos Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial - sujeito à aprovação.	108	R$ 2.107,08	R$ 227.564,64
33	Mestre de cerimônia especial (Jornalista âncora de telejornal ou ator de reconhecimento incontestável) Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução e mediação do evento e que tenha experiência como jornalista âncora de telejornal - sujeito à aprovação.	108	R$ 7.473,56	R$ 807.144,48
34	Operador de equipamentos audiovisuais e som. Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.	432	R$ 426,90	R$ 184.420,80
35	Operador de iluminação Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados no evento	432	R$ 460,68	R$ 199.013,76
36	Produtor de Backstage Responsável por toda a logística dos bastidores, incluindo a organização de artistas, técnicos e equipe. Supervisiona a preparação de palco, camarins, equipamentos e segurança, garantindo o cumprimento do cronograma. Também gerencia o acesso às áreas restritas e facilita a comunicação entre todos os envolvidos	504	R$ 519,17	R$ 261.661,68
37	Produtor de conteúdo conceitual especializado Profissional apto à criação de textos com a finalidade de gerar ou subsidiar materiais institucionais diversos, ao desenvolvimento de trabalhos de curadoria ou apresentações em palestras, coordenação de mesa, planejamento de marketing esportivo e provedor de conteúdo publicado naos canais de comunicação, dentre outras ativiades técnicas pertinentes às atividades.	864	R$ 168,42	R$ 145.514,88
38	Programador visual Profissional de programação visual capacitado para a realização de serviços de criação de identidade visual para aplicações diversas e de material gráfico (convites, folders, revistas, folhetos, flyers, bâneres etc.) ou conteúdo digital em 3D	864	R$ 125,59	R$ 108.509,76
39	Recepcionista bilíngue - uniformizada Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar	216	R$ 380,47	R$ 82.181,52

40	Recepcionista português - uniformizada Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar	324	R$ 260,32	R$ 84.343,68
41	Recepcionista trilingüe - uniformizada Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar	108	R$ 464,28	R$ 50.142,24
42	Revisor de texto de idiomas raros Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto de idiomas raros.	43	R$ 63,33	R$ 2.723,19
43	Revisor de texto Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto.	43	R$ 28,76	R$ 1.236,68
44	Segurança diurno – uniformizado (armada) Responsável pela proteção e controle de acesso durante o evento, garantindo a ordem e a segurança dos participantes e do patrimônio. Deve realizar vistorias, fiscalizar entradas e saídas e orientar os presentes, com o uso de armamento. Sua função principal será prevenir situações de risco e atuar de maneira preventiva, com foco na organização. É obrigatório possuir autorização da Polícia Federal, conforme a Lei nº 14.967/2024.	504	R$ 700,73	R$ 353.167,92
45	Segurança diurno – uniformizado Responsável pela proteção e controle de acesso durante o evento, garantindo a ordem e a segurança dos participantes e do patrimônio. Deve realizar vistorias, fiscalizar entradas e saídas e orientar os presentes, sem o uso de armamento. Sua função principal será prevenir situações de risco e atuar de maneira preventiva, com foco na organização, com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	864	R$ 525,25	R$ 453.816,00
46	Segurança noturno – uniformizado (armada) Responsável pela proteção e controle de acesso durante o evento, garantindo a ordem e a segurança dos participantes e do patrimônio. Deve realizar vistorias, fiscalizar entradas e saídas e orientar os presentes, com o uso de armamento. Sua função principal será prevenir situações de risco e atuar de maneira preventiva, com foco na organização. É obrigatório possuir autorização da Polícia Federal, conforme a Lei nº 14.967/2024.	504	R$ 769,96	R$ 388.059,84
47	Segurança noturno – uniformizado Responsável pela proteção e controle de acesso durante o evento, garantindo a ordem e a segurança dos participantes e do patrimônio. Deve realizar vistorias, fiscalizar entradas e saídas e orientar os presentes, sem o uso de armamento. Sua função principal será prevenir situações de risco e atuar de maneira preventiva, com foco na organização, com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	864	R$ 596,74	R$ 515.583,36
48	Serviço de Credenciamento eletrônico (acima de 1.000 convidados) Serviço de credenciamento eletrônico (acima de 1000 convidados).	2700	R$ 6,83	R$ 18.441,00

49	Serviço de credenciamento eletrônico (até 500 convidados) Serviço de credenciamento eletrônico (até 500 convidados).	1350	R$ 10,61	R$ 14.323,50
50	Serviço de Credenciamento eletrônico (de 501 convidados a 1.000 convidados) Serviço de credenciamento eletrônico (de 501 a 1000 convidados).	2250	R$ 8,43	R$ 18.967,50
51	Serviço de degravação de audio e vídeo com revisão do texto Entrega do trabalho em PenDrive e impresso (encadernado com capa dura e espiral). O prazo de entrega deverá ser combinado com o cliente logo após o término do evento.	432	R$ 103,12	R$ 44.547,84
52	Serviço de Edição Entrega do produto final com a matriz em Pen Drive, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificar em cada Pen Drive com as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data	432	R$ 205,92	R$ 88.957,44
53	Serviço de filmagem em DV (Digital Video) com técnico - captação de 5 a 8 horas Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso.	86	R$ 1.415,59	R$ 121.740,74
54	Serviço de filmagem em DV (Digital Video) com técnico - captação de 5 a 8 horas Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso.	86	R$ 702,08	R$ 60.378,88
55	Serviço de limpeza e Conservação Disponibilização de equipe capacitada e uniformizada para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos,protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	16200	R$ 12,44	R$ 201.528,00
56	Serviço de Mailing List Confecção do mailing,podendo ser utilizado física ou eletronicamente. Em caso de física, a distribuição deverá contar com impressão de etiquetas e adesivagem de material a ser fornecido pelo cliente, se eletrônico deverá contar com envio por email.	2700	R$ 1,63	R$ 4.401,00
57	Serviço de motoboy Profissional capacitado com carteira de habilitação para a realização de serviços de motoboy com sua própria moto.	216	R$ 254,07	R$ 54.879,12

58	Serviço de Receptivo Responsável pela gestão das equipes de recepção e acolhimento dos participantes, convidados e fornecedores do evento. Distribuição de credenciais, orientação sobre os acessos e garantia de atendimento de qualidade, assegurando a fluidez do público no evento.	324	R$ 276,69	R$ 89.647,56
59	Serviço de RSVP - ativo/receptivo Profissional responsável pela atividade de controle de Repondez Si Vous Plait - RSVP.	432	R$ 74,80	R$ 32.313,60
60	Serviço de RSVP - receptivo Profissional responsável pela atividade de controle de Repondez Si Vous Plait - RSVP.	432	R$ 58,73	R$ 25.371,36
61	Serviços pirotécnicos Serviço envolvendo o planejamento, execução e controle de shows de fogos de artifício e efeitos especiais com segurança e precisão. Inclui a instalação, operação e desmontagem dos dispositivos pirotécnicos, sempre com profissionais habilitados e capacitados. O objetivo é proporcionar um espetáculo visual impressionante, garantindo o cumprimento das normas de segurança e prevenção de acidentes	2160	R$ 1.083,47	R$ 2.340.295,20
62	Taquígrafo ao vivo, com tradução taquigráfica e revisão do texto Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de taquígrafo ao vivo (o taquígrafo deverá estar presente ao evento e, desta forma, taquigrafar, ao mesmo tempo, o que está sendo falado e discutido). Entrega do trabalho em Pen drive, e, também a impresso (encadernado com capa dura e espiral).	864	R$ 203,14	R$ 175.512,96
63	Técnico de equipamentos audiovisuais e som Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	864	R$ 970,35	R$ 838.382,40
64	Técnico de iluminação Disponibilização de profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	864	R$ 753,30	R$ 650.851,20
65	Técnico para computador Técnico em computação (ou informática) atua na instalação, configuração e manutenção de hardware e software. Fornece suporte técnico, monta redes, resolve falhas e pode até desenvolver sistemas e bancos de dados.	864	R$ 390,56	R$ 337.443,84
66	Tradutor de texto Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim e Japonês.	43	R$ 50,44	R$ 2.168,92
67	Tradutor simultâneo Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais - Libras.	86	R$ 2.534,75	R$ 217.988,50

68	UTE Móvel Composto por uma estrutura móvel equipada com tecnologia de ponta para atender emergências médicas graves durante o evento. Deverá oferecer suporte intensivo com profissionais especializados, equipamentos como ventiladores e monitores, estar pronta para atender rapidamente qualquer situação crítica que exija cuidados imediatos e transporte para unidades de saúde, se necessário	86	R$ 2.627,71	R$ 225.983,06
69	UTI móvel UTI - Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médico Intensivista, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento, e eventuais deslocamentos de paciente até um centro hospitalar.	86	R$ 3.265,77	R$ 280.856,22
TOTAL				R$ 15.359.237,42
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Alambrado diciplinador Confeccionado em tubos de aço galvanizado ou ferro tubular com pintura esmalte sintético (cor alumínio ou prata). Medindo 2,00m de largura por 1,20m de altura. Fixação dos pés tubulares de apoio direto no solo, com encaixe macho/fêmea lateral para interligar as grades de forma contínua e firme.	7740	60,35	R$ 467.109,00
71	Ar condicionado de 18.000 BTUs Ar condicionado de 18.000 BTUs com montagem da unidade interna e externa com suporte reforçado e até 5 metros de tubulação de cobre. Manutenção preventiva com limpeza de filtros e higienização completa para manter a qualidade do ar. Manutenção corretiva com reparos e substituição de peças com atendimento prioritário em até 24 horas. Substituição do equipamento em caso de falha irreparável, troca do aparelho sem custos adicionais.	86	620,31	R$ 53.346,66
72	Ar condicionado de 30.000 BTUs Ar condicionado de 30.000 BTUs com montagem da unidade interna e externa com suporte reforçado e até 5 metros de tubulação de cobre. Manutenção preventiva com limpeza de filtros e higienização completa para manter a qualidade do ar. Manutenção corretiva com reparos e substituição de peças com atendimento prioritário em até 24 horas. Substituição do equipamento em caso de falha irreparável, troca do aparelho sem custos adicionais.	86	751,46	R$ 64.625,56

73	Ar condicionado de 60.000 BTUs Ar condicionado de 60.000 BTUs com montagem da unidade interna e externa com suporte reforçado e até 5 metros de tubulação de cobre. Manutenção preventiva com limpeza de filtros e higienização completa para manter a qualidade do ar. Manutenção corretiva com reparos e substituição de peças com atendimento prioritário em até 24 horas. Substituição do equipamento em caso de falha irreparável, troca do aparelho sem custos adicionais.	86	926,84	R$ 79.708,24
74	Ar condicionado de 9.000 BTUs Ar condicionado de 9.000 BTUs com montagem da unidade interna e externa com suporte reforçado e até 5 metros de tubulação de cobre. Manutenção preventiva com limpeza de filtros e higienização completa para manter a qualidade do ar. Manutenção corretiva com reparos e substituição de peças com atendimento prioritário em até 24 horas. Substituição do equipamento em caso de falha irreparável, troca do aparelho sem custos adicionais.	86	521,58	R$ 44.855,88
75	Arquibancada Estrutura metálica tubular ou modular em aço com pisos e degraus em chapas de compensado naval antiderrapante ou metal. Guarda-corpo perimetral com altura mínima de 1,10 metro com acabamento dos fechamentos frontais/traseiros em TNT ou lona. Acessibilidade em escadas de acesso e rampas para cadeirantes. Número de lances ou degraus de 3 a 10 andares a ser definido pelo cliente. Deve conter laudos técnicos de engenharia e (ART).	6120	146,24	R$ 894.988,80
76	Banheiro químico portátil luxo - fibra ou plástico Cabine sanitária portátil (banheiro químico), modelo Luxo, confeccionada em polietileno de alta densidade com teto translúcido para iluminação natural. Equipamento totalmente autônomo, dispensando conexões com redes de água e esgoto. Possui tanque de dejetos com capacidade média de 220 litros, suporte para papel higiênico, trinco com sinalizador de ocupado e sistema integrado de ventilação para redução de odores. Indicado para eventos externos. Incluindo assento, descarga, papel higiênico, gel para mãos (com álcool). Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos), cuba, serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte, destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	1080	1332,97	R$ 1.439.607,60

77	Banheiro químico portátil PCD - fibra ou plástico Cabine sanitária portátil (banheiro químico), modelo PCD, projetada especificamente para atender pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, em conformidade com as diretrizes básicas de acessibilidade. Estrutura em polietileno de alta densidade com teto translúcido para iluminação natural. Acessibilidade com piso antiderrapante totalmente ao nível do solo, dispensando o uso de rampas íngremes. Área ampla que permite o giro completo de 360° da cadeira de rodas. Equipado com barras de apoio laterais robustas e porta com sinalização visual (Livre/Ocupado). Dimensões aproximadas de 1,50 m (Largura) x 1,50 m (Comprimento) x 2,30 m (Altura). Caixa de dejetos com capacidade para até 220 litros. incluindo suporte para papel higiênico, sistema integrado de ventilação para redução de odores, assento, descarga, papel higiênico, gel para mãos (com álcool). Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos), cuba	864	1061,18	R$ 916.859,52
78	Banheiro químico portátil standard- fibra ou plástico Cabine sanitária portátil (banheiro químico), modelo Standard, confeccionada em polietileno de alta densidade com teto translúcido para iluminação natural. Equipamento totalmente autônomo, dispensando conexões com redes de água e esgoto. Possui tanque de dejetos com capacidade média de 220 litros, suporte para papel higiênico, trinco com sinalizador de ocupado e sistema integrado de ventilação para redução de odores. Indicado para eventos externos. Incluindo gel para mãos (com álcool), papel higiênico, serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte, destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	2160	882,06	R$ 1.905.249,60
79	Banheiros container Luxo Container em estrutura metálica, medindo 6,00m x 2,44m x 2,80m, acabamento em pintura eletrostática ou pintura metálica. Equipados com 6 box individuais, vaso sanitário Celite, papel higiênico, sabonete líquido e iluminação LED, Arcondicionado, Tv Led 32", Deve incluir os sistemas elétrico, hidráulico, serviços diários de manutenção (abastecimento e fornecimento de material de limpeza), higienização recolhimento, transporte e lavagem dos sanitários.	108	21183,61	R$ 2.287.829,88

80	Banheiros container Standard Container em estrutura metálica, medindo 6,00m x 2,44m x 2,80m, acabamento em pintura eletrostática ou pintura metálica. Equipados com 6 box individuais, vaso sanitário Celite, papel higiênico, sabonete líquido e iluminação LED. Deve incluir os sistemas elétrico, hidráulico, serviços diários de manutenção (abastecimento e fornecimento de material de limpeza), higienização recolhimento, transporte e lavagem dos sanitários	108	17373,46	R$ 1.876.333,68
81	Barricada de contenção em alumínio Barricada em alumínio, leve e altamente resistente, projetada para proporcionar segurança eficiente em eventos e áreas restritas. Com uma estrutura modular que facilita a montagem e o transporte, ideal para ambientes de grande movimentação. Suportando até 2,5 toneladas, disponível em versões anguladas de 45° e 90°, além de modelos com portão e reta, nas dimensões externas de 1000mm Largura X 1200mm Altura.	2160	132,7	R$ 286.632,00
82	Bebedouro Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, alimentação elétrica em versões 110V ou 220V e suporte para copo descartável.	216	521,68	R$ 112.682,88
83	Box Truss Sistema de treliça modular box truss tipo Q30 em alumínio com formato quadrado de 30 cm × 30 cm (estrutura linha leve)	14400	46,78	R$ 673.632,00
84	Box Truss Sistema de treliça modular box truss tipo Q30 em alumínio com formato quadrado de 30 cm × 30 cm (estrutura linha pesada)	11340	59,86	R$ 678.812,40
85	Box Truss Sistema de treliça modular box truss tipo Q50 em alumínio com formato quadrado de 50 cm × 50 cm (estrutura linha pesada)	7740	72,3	R$ 559.602,00
86	Canhão seguidor Projetor de luz de alta potência desenvolvido especificamente para destacar artistas, palestrantes ou objetos em movimento durante shows, emite um feixe de luz focado e circular de longo alcance, operado manualmente por um técnico ou via automação. Tecnologia LED COB (geralmente entre 300W e 440W) ou lâmpadas de descarga de alta intensidade (como a 17R). Projeção nítida de 50 a 100 metros de distância. Temperatura de cor ajustável entre branco quente e branco frio de 3200K a 6500K	108	1073	R$ 115.884,00

87	Canhão Sky Walker Voltagem: AC 220-240V. Alimentação: 120OW-750OW. Lâmpada: Lâmpada Xenon (4000W). Temperatura de Cor: 6200K,temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde, branco; Raio de Luz: a luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44, Distância de disparo: 1-7 km.	58	2091,85	R$ 121.327,30
88	Carrinho elétrico Carrinho, estilo golf de campo, para locomoção de pessoas portadoras de deficiência física, idosos, gestantes ou com dificuldade de locomção, com capacidade para até 5 passageiros. Já disponibilizado no local do evento.	216	975,62	R$ 210.733,92
89	Carro de som Serviço de locação de carro de som para divulgação itinerante e impacto rápido. Ideal para propagandas volantes, carreatas e eventos, o veículo deve ser equipado com sistema de som profissional de alta potência de no mínimo 2000W tipo mini trio, gerador próprio e suporte para gravação de spots e jingles personalizados, incluindo sonorização, motorista e combustível.	65	1834,73	R$ 119.257,45
90	Climatização tipo 2 Climatizador de ar evaporativo portátil para áreas de 200 m² a 400 m² com vazão de ar alta performance entre 20.000 m³/h a 30.000 m³/h. Capacidade do reservatório de 80 a 100 litros, garantindo autonomia de até 10 horas contínuas de uso e alimentação elétrica em versões 110V ou 220V. Garantindo a redução de temperatura através da evaporação natural da água, renovando e hidratando o ar continuamente sem ressecar o ambiente	324	1449,21	R$ 469.544,04
91	Climatizador de ar tipo 1 Climatizador de ar evaporativo portátil para áreas de 50m² a 200m² com vazão de ar alta performance entre 8.000 m³/h a 12.000 m³/h, capacidade do reservatório de 40 a 60 litros, garantindo autonomia de até 6 horas contínuas de uso e alimentação elétrica em versões 110V ou 220V. Garantindo a redução de temperatura através da evaporação natural da água, renovando e hidratando o ar continuamente sem ressecar o ambiente.	324	1246,76	R$ 403.950,24

92	Computador – desktop Intel Core i7 de alto desempenho multitarefa. Equipado com processadores (i7 de 11ª a 13ª geração), mínimo de 16GB de RAM, SSD de 512GB, monitor LED de 17” ou superior, mouse com ou sem fio, com mouse pad, som, vídeo on board e placa de wireless. Com softwares Windows 11 64-bits em Português, pacote oficce 365, antivírus eficiente e drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.	432	1039,55	R$ 449.085,60
93	Console de intérprete Console de intérprete com painel de controle de áudio para tradução simultânea em eventos. Permitindo que o profissional gerencie microfones, escute o palestrante original, receba traduções de apoio e envie seu próprio áudio para os canais do público.	108	397,54	R$ 42.934,32
94	Container depósito Locação de container depósito modular nas dimensões de 20 pés (6,05m × 2,44m × 2,57m) com estrutura de aço naval, ideal para almoxarifado tipo obra ou armazenamento seguro. Equipado com piso reforçado e portas com trancas de alta segurança, protegendo materiais contra intempéries e furtos.	216	3515,57	R$ 759.363,12
95	Container escritório Locação de container escritório modular nas dimensões de 20 pés (6,05m × 2,44m × 2,57m) com isolamento térmico e acústico, portas, janelas, piso vinílico ou de madeira, pontos de elétrica, iluminação, ar-condicionado e equipado com banheiros privativo.	216	1121,47	R$ 242.237,52
96	Contêiner para Reciclagem Caçamba para coleta de resíduos sólidos, incluindo transporte e destinação final dos materiais recicláveis. A caçamba deverá ser disponibilizada para o armazenamento adequado de resíduos, com transporte regular para a destinação final conforme as normas ambientais vigentes.	648	1635,29	R$ 1.059.667,92
97	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão Cabine, central do intérprete e transmissor para até 50 pessoas	22	995,74	R$ 21.906,28
98	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 251 até 350 pessoas	22	1882,07	R$ 41.405,54
99	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 351 até 600 pessoas	22	2671,96	R$ 58.783,12
100	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 51 até 250 pessoas	22	1389,47	R$ 30.568,34
101	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 601 até 2000 pessoas	22	3510,53	R$ 77.231,66

102	Estabilizador 2000 VA Estabilizador para microcomputador com proteção e regulção de tensão da rede elétrica, convertendo oscilações em uma saída segura de 115 V ou 220 com níveis de proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão e curto-circuito de 2000 VA	864	67,11	R$ 57.983,04
103	Extintor de incêndio Extintor de incêndio para classes ABC - 6 kg, com pó químico à base de monofosfato de amônia e projetado para apagar princípios de incêndio em três classes: A (sólidos: madeira, papel, tecido), B (líquidos inflamáveis: gasolina, óleo) e C (equipamentos elétricos energizados).	432	53,58	R$ 23.146,56
104	Frigobar Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	216	R$ 810,89	R$ 175.152,24
105	Geladeira Refrigerador (com maior eficiência energética) com capacidade de armazenamento de 150 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	216	R$ 929,90	R$ 200.858,40
106	Grua para filmagem Com capacidade de carga de até 12 quilogramas, cabeça remota eletrônica, controle de ajuste de PAN/TILT e zoom. Inclui operador	43	R$ 1.790,77	R$ 77.003,11
107	Grupo gerador 100KVA Grupo gerador de 100kva de potência nominal - Deve ser silenciado, equipamento com motor diesel, revisado e em bom estado de funcionamento, com chave de distribuição de força trifásica 110volts + neutro aterrado, chave reversor trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência 60hz constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, alambrados tipo grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Compreende na locação do gerador a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento,	86	R$ 3.853,36	R$ 331.388,96

108	Grupo gerador 180KVA Grupo gerador de 180kva de potência nominal - Deve ser silenciado, equipamento com motor diesel, revisado e em bom estado de funcionamento, com chave de distribuição de força trifásica 110volts + neutro aterrado, chave reversor trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência 60hz constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, alambrados tipo grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Compreende na locação do gerador a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento,	72	R$ 6.819,80	R$ 491.025,60
109	Grupo gerador 220KVA Grupo gerador de 220kva de potência nominal - Deve ser silenciado, equipamento com motor diesel, revisado e em bom estado de funcionamento, com chave de distribuição de força trifásica 110volts + neutro aterrado, chave reversor trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência 60hz constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, alambrados tipo grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Compreende na locação do gerador a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento,	65	R$ 9.181,79	R$ 596.816,35

110	Grupo gerador 300KVA Grupo gerador de 300kva de potência nominal - Deve ser silenciado, equipamento com motor diesel, revisado e em bom estado de funcionamento, com chave de distribuição de força trifásica 110volts + neutro aterrado, chave reversor trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência 60hz constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, alambrados tipo grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Compreende na locação do gerador a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento,	65	R$ 11.344,20	R$ 737.373,00
111	Iluminação profissional cênica Composta por 48 refletores par led 18 leds x 18watts rgbwa, 40 refletores led branco frio 200w. 60 refletores led branco quente 50w. 60 refletores led 30w rgb. 02 refletores mini-brunt com as seguintes características mínimo de 06 lâmpadas dwe de 750 watts em cada refletor e 02 bandoor em cada. 01 canhão de luz tipo seguidor, com potência de 1200 watts. 01 controle dmx com mínimo de 36 canais de dimmers, com mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, chaves disjuntores de proteção de entrada e saída de ac. 01 spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas isoladas com conectores xlr. 03 máquinas de fumaça com potência mínima de 3000 watts cada, com controle dmx, ventilador e abastecidas com líquidos específicos. 1 jogo de cabos xlr para transmissão de sinal dmx entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 50m de comprimento. 01 sistema de ac 110/220/380volts com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima	32	R$ 63.931,14	R$ 2.045.796,48

112	Iluminação profissional de grande porte Composta por 48 refletores par led outdoor 18 leds x 18watts rgbwa. 32 moving beam 9r 300watts. 16 refletores led cob outdoor 200w branco quente e frio dmx com bandoor. 12 refletores elipsoidal outdoor led de 250watts. 02 máquinas de fumaça profissional com potência mínima de 3000watts, com ventilador, controle dmx e abastecidas com líquido específico. 02 canhões seguidores outdoor com lâmpada hmi de 1200watts com controle digital dmx, mínimo de 2000 canais e 120 efeitos de imagem. 32 super strobo atomic led outdoor 3000w rgbw com blinder. 08 refletores mini-brunt led outdoor com 04 lâmpadas de 100watts cada com bandoor em cada 1 Console digital dmx com duas telas sensíveis ao toque widescreen com elevador elétrico de 15” polegadas, tensão de entrada: 110V~220V 50~60Hz, fonte de alimentação ininterrupta UPS integrada, mouse trackball, fácil de usar para selecionar operações de menu, 1 interface de entrada de código de tempo LTC,	32	R$ 64.640,47	R$ 2.068.495,04
113	Iluminação profissional de medio porte Composta por 24 refletores par led 18 leds x 18watts rgbwa. 12 moving beam 7r 250watts. 08 refletores elipsoidal led 250watts. 02 máquinas de fumaça profissional com potência mínima de 1500watts, com controle dmx, ventilador e abastecidas com líquido específico. 02 canhões seguidores com lâmpada hmi de 1200watts com controle digital dmx, mínimo de 2000 canais e 120 efeitos de imagem. 12 strobo atomic led 1000w rgbw com blinder. 1 Console digital dmx com mínimo 4 dmx-512 output interfaces, 1 dmx-512 input, controle em tempo real para 2.048 parâmetros em combinação com software para controle simultâneo de moving beam, refletores par led, elipsoidal, maquinas de fumaça strobos e demais equipamentos dmx. Grid de iluminação nas dimensões de 10,00m x 8,00m, com 2 linhas intermediárias e com altura de 6,00 m a contar do piso do palco montado com torres Q30 em alumínio estrutural.	43	R$ 32.038,46	R$ 1.377.653,78

114	Iluminação profissional de pequeno porte Iluminação profissional de pequeno porte - Composta por 16 refletores par led 18 leds x 18watts rgbwa. 1 Console digital com mínimo 2 dmx-512 output interfaces, 1 dmx-512 input, controle em tempo real para 1.024 parâmetros em combinação com software para controle simultâneo de moving beam, refletores par led, elipsoidal, maquinas de fumaça strobos e demais equipamentos dmx. 01 máquina de fumaça profissional com potência mínima de 1500watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico. 01 sistema de ac 110/220/380volts com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas abnt. Compreende na locação do sistema a montagem, desmontagem, operação, mão de obra técnica e todo o cabeamento	43	R$ 20.041,72	R$ 861.793,96
115	Impressora Laser Colorida Impressora laser colorida multifunfional - acima de 20 ppm + Estabilizador (com toner), que combina impressão, cópia e digitalização em um único equipamento. Com conectividade Wi-Fi e recursos modernos como impressão direta via aplicativos móvel.	86	R$ 461,80	R$ 39.714,80
116	Impressora Multifuncional Colorida Impressora multifuncional jato de tinta - acima de 33 ppm (Eco tank) que combina impressão, cópia e digitalização em um único equipamento. Com conectividade Wi-Fi e recursos modernos como impressão direta via aplicativos móvel	86	R$ 604,43	R$ 51.980,98
117	Keypads para sistema interativo de votação Terminal de votação individual compacto e sem fio (wireless) com teclado alfanumérico, fornecido com receptor USB, a ser conectado ao PC para captação dos votos e o software de votação, integrado ao powerpoint nas plataformas microsoft windows / breve -macintosh	432	R$ 18,56	R$ 8.017,92
118	Link de internet - 100MB Link de internet 100 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	86	R$ 521,44	R$ 44.843,84
119	Link de internet - 1GB Link de internet 1GB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	108	R$ 1.745,97	R$ 188.564,76
120	Link de internet - 500MB Link de internet 500 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	108	R$ 969,07	R$ 104.659,56
121	Máquina de café – com contador de dosagem Automática,1/2 cafés. Demanda de 150 cafés diários. Saída de água quente. Preferencialmente certificada pelo INMETRO e obrigatoriamente com Selo Procel de Eficiência Energética	86	R$ 2.888,55	R$ 248.415,30

122	Máquina de café – com contador de dosagem Automática,1/2 cafés. Demanda de 80 cafés diários. Saída de água quente. Preferencialmente certificada pelo INMETRO e obrigatoriamente com Selo Procel de Eficiência Energética.	86	R$ 1.711,07	R$ 147.152,02
123	Máquina de fumaça Com 3000 Watts e capacidade para até 5 litros de liquido apropriado	432	R$ 519,14	R$ 224.268,48
124	Máquina de jogar papel picado Duração programável. Papel prateado e colorido, com capacidade para 2 KG por vez.	864	R$ 745,11	R$ 643.775,04
125	Máquina para café expresso Com saches de café, leite e demais complementos, além de louça própria, demanda de 250 cafés diários.	86	R$ 3.184,49	R$ 273.866,14
126	Microfone auricular Microfone auricular sem fio com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusos	864	R$ 504,61	R$ 435.983,04
127	Microfone com fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário) Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V)	864	R$ 260,30	R$ 224.899,20
128	Microfone de lapela Microfone de lapela sem fio com bateria ou pilha incluso	864	R$ 212,62	R$ 183.703,68
129	Microfone Gooseneck Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito.	864	R$ 185,53	R$ 160.297,92
130	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário) Microfone sem fio profissional (com bateria 9V)	864	R$ 490,59	R$ 423.869,76
131	Microondas Forno de microondas. Capacidade: 22L a 30L; Voltagem 110V ou 220V; Potência: 900W a 1000W.	86	R$ 408,13	R$ 35.099,18
132	Notebook Notebook Intel Core i7 de alto desempenho multitarefa. Equipado com processadores (i7 de 11ª a 13ª geração), mínimo de 16GB de RAM, SSD de 512GB e telas Full HD. Com softwares Windows 11 64-bits em Português, pacote oficce 365, antivírus eficiente e drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.	432	R$ 633,57	R$ 273.702,24
133	Painel de led alta resolução indoor Modelo P2.5 indoor composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Processador rgb link, sending card mctrl, imput de vídeo digital-analógico de 5 canais, 1 hdmi, 1 vga, 1 dvi, 1 av, 1 usb. 1 notebook com placa de vídeo gtx 1050 ou superior e software de gerenciamento. Estrutura de sustentação treliçada em boxtrus tipo Q30, nas dimensões conforme características do projeto e região onde o evento ocorrer. Compreende na locação do painel a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento, ART do responsável técnico e equipe técnica com ilha de edição, vj, montadores e supervisão	4320	R$ 1.010,81	R$ 4.366.699,20

134	Painel de led alta resolução outdoor Modelo P3.9 outdoor composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Processador rgb link, sending card mctrl, imput de vídeo digital-analógico de 5 canais, 1 hdmi, 1 vga, 1 dvi, 1 av, 1 usb. 1 notebook com placa de vídeo gtx 1050 ou superior e software de gerenciamento. Estrutura de sustentação treliçada em boxtrus tipo Q30, nas dimensões conforme características do projeto e região onde o evento ocorrer. Compreende na locação do painel a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento, ART do responsável técnico e equipe técnica com ilha de edição, vj, montadores e supervisão	3240	R$ 1.020,90	R$ 3.307.716,00
135	Película interativa Com tecnologia touch screen e revestimento com camada protetora em Pet. Formatos: 40”, 50”, 60”, ,80” ou 103”. Película total contraste, para ambientes com alta incidência de iluminação. OBS: Custo deverá compreender criação, tratamento das imagens e conteúdo, transporte, montagem, desmontagem, operação e seguro (caso necessário).	86	R$ 2.173,32	R$ 186.905,52
136	Ponteira laser Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas/ tipo pointer	86	R$ 29,21	R$ 2.512,06
137	Ponto elétrico Com capacidade de carga de amperagem por ponto (10A, 20A ou 32A) e a voltagem (110V ou 220V).Proteção e segurança com disjuntores individuais por ponto e dispositivos DR (diferencial residual) para evitar choques elétricos. Cabeamento normatizados e antichamas (tipo PP), adequados para tráfego intenso de pessoas ou passagem aérea. Montagem e instalação dos cabos, quadros de distribuição e adequação ao layout do evento. Presença de eletricista para manutenção e eventuais reparos durante o período de funcionamento do evento desmontagem com retirada completa de toda a infraestrutura após o encerramento.	4320	R$ 101,07	R$ 436.622,40
138	Projeção mapeada Técnica utilizada para projetar em superfícies irregulares, em que existe o detalhamento minucioso das características do elemento que receberá a projeção, possibilitando criações gráficas personalizadas em 2D e 3D, baseadas nas formas do objeto que receberá a projeção.	4320	R$ 109,67	R$ 473.774,40

139	Projetor de alta definição 4K UHD Projetor corporativo e de entretenimento de altíssimo desempenho, ideal para eventos de grande porte, auditórios, salas de reunião premium e ativações de marca. Equipado com resolução Ultra HD 4K, oferece o ápice em nitidez, fidelidade de cores e impacto visual, garantindo que textos, gráficos e vídeos sejam exibidos com máxima clareza, mesmo em telas de grandes. Alta luminosidade e equipado com tecnologia de ponta para projeção nítida e cores vivas mesmo em ambientes com iluminação controlada ou luz natural indireta. Tecnologia Laser/LED e fonte de luz de alta estabilidade e inicialização instantânea, eliminando o tempo de aquecimento e garantindo operação contínua sem falhas. Suporte a HDR (High Dynamic Range) com contraste dinâmico otimizado com pretos profundos e brancos brilhantes, ideal para conteúdos cinematográficos e institucionais complexos. Conectividade com entradas USB, HDMI de alta velocidade	86	R$ 1.024,08	R$ 88.070,88
140	Projetor multimídia Projetor multimídia de alta performance com brilho de 3000 ANSI Lumens para eventos corporativos, reuniões, treinamentos e salas de aula. Com alta potência luminosa, o equipamento deve garantir projeções nítidas, cores vivas e excelente legibilidade de textos ou gráficos, mesmo em ambientes com iluminação artificial ou luz natural moderada.	86	R$ 516,87	R$ 44.450,82
141	Rádio (tipo walk talkie ou similar) Rádio walkie-talkie (transceptor portátil) de comunicação bidirecional de uso simples e ágil, com 16 canais UHF (400-470 MHz) e alcance (até 15 km) em campo aberto.	223	R$ 74,10	R$ 16.524,30
142	Rádio (tipo walk talkie ou similar) Rádio walkie-talkie (transceptor portátil) de comunicação bidirecional de uso simples e ágil, com 16 canais UHF (400-470 MHz) e alcance (até 8 km) em campo aberto.	223	R$ 52,93	R$ 11.803,39
143	Receptor multicanal Equipamento portátil sem fio com 5 canais individuais, permitindo ao usuário escutar até 5 idiomas diferentes sem interferências. Oferece qualidade de som estéreo, ideal para eventos multilíngues, como conferências e palestras, garantindo uma experiência auditiva clara e sem ruídos. A operação é simples e prática, com fácil troca de canais para selecionar o idioma desejado.	43	R$ 53,67	R$ 2.307,81

144	Rede lógica Infraestrutura temporária contemplando instalação, configuração e suporte de pontos de rede lógica dimensionados para atender à demanda operacional e de público do evento. Topologia estrela com backbone centralizado e ligação dos pontos secundários ao rack principal/NOC. Cabeamento Horizontal de par trançado blindado ou não blindado (padrão UTP/SFP Cat 6) homologados pela norma, garantindo tráfego estável de dados e mitigação de interferências eletromagnéticas. Pontos de acesso fornecimento com tomadas tipo RJ-45 fêmea (Categoria 6) montadas em espelhos ou totens, identificadas por etiquetas numeradas em ambas as pontas (cabeamento e patch panel). Rack principal instalado com switch sigabit gerenciável conectado a um painel de conexões patch panel Cat 6 para centralizar todos os pontos do evento.	11340	R$ 41,46	R$ 470.156,40
145	Refletores de luz Compreendendo suporte para fixação, nas potências de 10w, 30w, 50w, 100w e 200w cor branco frio, com voltagens 110/220v automáticas. Lâmpadas de bulbo led com arandela para fixação, nas potências de 30w, 50w e 100w cor branco frio, com voltagens 110/220v automáticas. As instalações deverão ser executadas obrigatoriamente com cabos PP 2 vias nas bitolas adequadas que atenda a capacidade de fornecimento de corrente, sem emendas e dentro das normas da abnt, revestidos em mangueiras corrugadas nas áreas onde ficarem expostas e ou afixadas em estruturas metálicas. A cada 16 pontos de iluminação o sistema deverá ter 1 quadro de disjuntores com 4 circuitos individuais para proteção e desligamento independente. Compreende na locação a instalação de ponto elétrico, a montagem, desmontagem, aterramento, todo o cabeamento, mão de obra e ART do responsável técnico	1080	R$ 97,48	R$ 105.278,40
146	Sistema de delay Contendo 04 torres em estrutura de alumínio Q30 com 8 m de altura, capacidade para 2 toneladas. 24 caixa acústicas line array profissionais com duas ou três vias de frequências, ativas e ou passivas com potência de no mínimo 1600watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com as caixas acústicas, distribuídas em 6 unidades em cada uma das 4 torres de delay. 16 caixa acústicas de subwoofer profissionais com 02 alto falantes de 18”, potência de no mínimo 4000watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema distribuídas em 4 unidades em cada uma das 4 torres de delay. Compreende na locação do sistema a montagem, desmontagem, operação, mão de obra técnica e todo o cabeamento	43	R$ 29.916,08	R$ 1.286.391,44

147	Sonorização profissional de grande porte Sistema montado nas laterais do palco contendo no mínimo 32 caixas acústicas line array profissionais com duas ou três vias de frequências, ativas e ou passivas com potência de no mínimo 1600watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 48 caixa acústicas de subwoofer profissionais sendo 24 por lado, com 02 alto falantes de 18", potência de no mínimo 4000watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 01 sistema de front fill com 08 caixas processadas. 3 consoles digitais de mixagem sendo 1 para o monitor e 1 para PA e 1 reserva de no mínimo 56 canais de entrada e mínimo de 24 mix auxiliares cada. 04 processadores de áudio digital, com 04 vias de entradas e 08 saídas. 01 sistema de multicabo 64 vias plugs e multipinos de 60m de comprimento. 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva. 01 sistema de comunicação pa/ palco com 2 pontos.	43	R$ 65.767,25	R$ 2.827.991,75
148	Sonorização profissional de médio porte Sistema montado nas laterais do palco contendo no mínimo 24 caixas acústicas line array profissionais com duas ou três vias de frequências, ativas e ou passivas com potência de no mínimo 1200watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 24 caixas acústicas subwoofers profissionais sendo 12 por lado, com 02 alto falantes de 18", potência de no mínimo 4000watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 2 consoles digitais de mixagem sendo 1 para o monitor e 1 para PA de no mínimo 48 canais de entrada e mínimo de 16 mix auxiliares, 02 processadores de áudio digital, com 04 vias de entradas e 08 saídas. 08 caixas acústicas monitoras com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas com potência de no mínimo 800w rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 01 subwoofer profissional com 2 alto- falantes de 18" de alta performance para sub/low	43	R$ 42.522,78	R$ 1.828.479,54
149	Sonorização profissional de pequeno porte Contendo 04 caixas acústicas profissionais ativas com duas ou três vias de frequências, tripe de sustentação e potência de no mínimo 800watts rms cada. 1 mesa/console digital de no mínimo 16 canais de entrada e mínimo de 02 mix auxiliares. 04 pedestais grandes para microfones. 02 direct box, ativos ou passivos. 02 microfones com fio unidirecional cardioide. 02 microfones sem fio tipo bastão frequência UHF unidirecional cardioide. Compreende na locação do sistema a montagem, desmontagem, operação, mão de obra técnica e todo o cabeamento	43	R$ 6.339,07	R$ 272.580,01

150	Sonorização profissional de pequeno porte Contendo 04 caixas acústicas profissionais com duas ou três vias de frequências, ativas e ou passivas, com estrutura para fly ou tripe, com potência de no mínimo 800watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 04 caixas acústicas de subwoofers profissionais sendo 02 por lado, com 02 alto falantes de 18”, potência de no mínimo 1200watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema.1 mesa/console digital de no mínimo 16 canais de entrada e mínimo de 08 mix auxiliares. Sistema de monitoramento de palco com 04 caixas acústicas monitoras com 02 vias de frequências, ativas ou passivas com potência de no mínimo 800w rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 05 pedestais grandes para microfones. 05 direct box, ativos ou passivos. 05 microfones com fio unidirecional cardioide. 05 microfones sem fio tipo bastão frequência UHF unidirecional cardioide	43	R$ 11.676,92	R$ 502.107,56
151	Sonorização profissional de pequeno porte Sistema montado nas laterais do palco contendo no mínimo 08 caixas acústicas line array profissionais com duas ou três vias de frequências, ativas e ou passivas com potência de no mínimo 1200watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 08 caixas acústicas de subwoofers profissionais sendo 04 por lado, com 02 alto falantes de 18”, potência de no mínimo 4000watts rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema. 2 consoles digitais de mixagem sendo 1 para o monitor e 1 para PA de no mínimo 32 canais de entrada e mínimo de 08 mix auxiliares. 02 processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com sistemas de 4 vias de frequência. Sistema de monitoramento de palco com 04 caixas acústicas monitoras com 02 vias, ativas ou passivas com potência de no mínimo 800w rms cada e sistema de amplificação com potência compatível com o sistema	32	R$ 22.458,25	R$ 718.664,00
152	Tela com estrutura de Box truss Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss	86	R$ 2.819,84	R$ 242.506,24
153	Tela com tripé Tela 120" (1,80 x 2,40 m)	86	R$ 279,28	R$ 24.018,08
154	Tela com tripé Tela 180" (2,75 x 3,65 m)	86	R$ 328,87	R$ 28.282,82
155	Toten Interativo LED Estrutura vertical identificada com Logomarca do evento, totem com tela de 32 polegadas touch-screen em resolução FHD, sistema operacional android 11 ou superior, conexão com bluetooth, wifi, 2 Portas USB, RJ-45, acesso a google, youtube, podendo baixar apps, passa slide, imagens, videos com audio, com entrada USB, e cartão de memória.	86	R$ 1.383,70	R$ 118.998,20

156	Transmissão via web – streaming até 1000 pessoas Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 1000 conexões simultâneas. SLA 99% up time.	86	R$ 4.022,87	R$ 345.966,82
157	Transmissão via web – streaming até 2000 pessoas Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 2000 conexões simultâneas. SLA 99% up time.	86	R$ 5.560,74	R$ 478.223,64
158	Transmissão via web – streaming até 500 pessoas Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time	86	R$ 2.937,77	R$ 252.648,22
159	TV - 42” Televisão de LED com resolução 4K Ultra HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	86	R$ 399,08	R$ 34.320,88
160	TV - 60” Televisão de LED com resolução 4K Ultra HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	86	R$ 534,42	R$ 45.960,12
161	TV - 75” Televisão de LED com resolução 4K Ultra HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	86	R$ 669,02	R$ 57.535,72
162	TV - 85” Televisão de LED com resolução 4K Ultra HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	86	R$ 1.068,58	R$ 91.897,88
163	Vitrine interativa Vitrine interativa composta por película touch screen acoplada a placa de vidro para projeção. Acionada pela manipulação, permite o deslocamento de imagens e interrupção da apresentação das imagens a qualquer tempo. O custo deverá contemplar a criação, tratamento das imagens e informações, transporte, instalação e operação do equipamento.	86	R$ 2.956,14	R$ 254.228,04
TOTAL				R$ 31.599.793,32
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	Bandeiras Bandeiras de países/estados/municípios/cliente – tamanho 2 panos. Confecção em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, para uso interno ou externo.	432	R$ 99,51	R$ 42.988,32
165	Bandeiras Bandeiras de países/estados/municípios/cliente – tamanho 3 panos. Confecção em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, para uso interno ou externo.	432	R$ 141,08	R$ 60.946,56

166	Bandeiras Bandeiras de países/estados/municípios/cliente – tamanho 4 panos. Confecção em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, para uso interno ou externo.	432	R$ 213,51	R$ 92.236,32
167	Bandeiras de mesa Bandeiras para mesa – países/estados/municípios – tamanho específico para mesa de trabalho, com suporte.	432	R$ 43,17	R$ 18.649,44
168	Bloco de notas Bloco de notas de cerca de 15cm de comprimento por 10 de largura, com capa de papel com 50 folhas	2160	R$ 14,81	R$ 31.989,60
169	Bolinhas adesivas diversas cores e 13 mm	900	R$ 21,41	R$ 19.269,00
170	Bolinhas adesivas diversas cores e 19 mm	900	R$ 21,77	R$ 19.593,00
171	Certificado Formato 21cm x 29,7cm, papel AP (ou similar) 180 g/m², impressão 4/0 cores e acabamento refilado	2160	R$ 5,68	R$ 12.268,80
172	Copo descartável para água, café e sobremesa. Branco ou transparente, em material compatível com o uso a que se destina.	1080	R$ 14,73	R$ 15.908,40
173	Copo descartável para água, café e sobremesa. Transparente, em acrílico.	1080	R$ 22,45	R$ 24.246,00
174	Crachá em papel Formato 9cm x 13cm, papel AP ou similar 180g/m2, impressão 4/0 cores, acabamento refilado.	2160	R$ 2,11	R$ 4.557,60
175	Crachá em PVC Cartões em PVC branco para impressão térmica, qualidade gráfica 100% medindo 85mm x 55mm	2160	R$ 3,20	R$ 6.912,00
176	Etiqueta adesiva redonda Cores e dizeres variáveis. Diâmetro 4 cm	900	R$ 41,86	R$ 37.674,00
177	Etiqueta adesiva retangular Cores e dizeres variáveis. 7cm X 3,5 cm	900	R$ 55,27	R$ 49.743,00
178	Etiqueta para identificação de bagagem Etiqueta para identificação de bagagem em guarda-volumes	2160	R$ 1,82	R$ 3.931,20
179	Faixa de embalagem Faixa personalizada. Impressão em 4 cores, em papel couché 90g ou similar, para embalagens diversas, medindo 20 cm de comprimento por 5 cm de largura	6120	R$ 2,69	R$ 16.462,80
180	Fita Fitas em cetim. Cores diversas. Largura: 4 milímetros.	6120	R$ 4,33	R$ 26.499,60
181	Guardanapo de papel 30 x 30 cm (branco e colorido).	1080	R$ 10,31	R$ 11.134,80
182	Livro com capa especial para registro de presença Livro de capa dura, com folhas de linha.	108	R$ 100,19	R$ 10.820,52
183	Mastro interno para bandeira Mastro interno para bandeira com suporte e ponteira.	432	R$ 261,98	R$ 113.175,36
184	Mastro para estandarte Adequado ao tamanho da bandeira, com bandeira.	432	R$ 217,62	R$ 94.011,84

185	Material de consumo a ser disponibilizado para apoio a evento - acima de 501 pessoas. Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha, durex, fita adesiva/dupla fase, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos e grandes), grampeador, furador, pincel atômico, cola, apontador, barbante, envelopes timbrados (brancos, impressão da marca do cliente em quatro cores, 30cm X 40cm), papel ofício, cx de giz de cera, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de clipes, fita crepe, grampos p/ grampeador, caneta marca texto, lápis, pincel atômico colorido, sacolas (em lona, 30cm X 40cm, aplicação de arte em quatro cores), porta crachá (garra), pranchetas.	216	R$ 2.583,27	R$ 557.986,32
186	Material de consumo a ser disponibilizado para apoio a evento - até 100 pessoas. Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha, durex, fita adesiva/dupla fase, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos e grandes), grampeador, furador, pincel atômico, cola, apontador, barbante, envelopes timbrados (brancos, impressão da marca do cliente em quatro cores, 30cm X 40cm), papel ofício, cx de giz de cera, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de clipes, fita crepe, grampos p/ grampeador, caneta marca texto, lápis, pincel atômico colorido, sacolas (em lona, 30cm X 40cm, aplicação de arte em quatro cores), porta crachá (garra), pranchetas	504	R$ 410,31	R$ 206.796,24
187	Material de consumo a ser disponibilizado para apoio a evento - de 101 a 300 pessoas. Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha, durex, fita adesiva/dupla fase, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos e grandes), grampeador, furador, pincel atômico, cola, apontador, barbante, envelopes timbrados (brancos, impressão da marca do cliente em quatro cores, 30cm X 40cm), papel ofício, cx de giz de cera, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de clipes, fita crepe, grampos p/ grampeador, caneta marca texto, lápis, pincel atômico colorido, sacolas (em lona, 30cm X 40cm, aplicação de arte em quatro cores), porta crachá (garra), pranchetas	432	R$ 884,38	R$ 382.052,16

188	Material de consumo a ser disponibilizado para apoio a evento - de 301 a 500 pessoas. Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha, durex, fita adesiva/dupla fase, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos e grandes), grampeador, furador, pincel atômico, cola, apontador, barbante, envelopes timbrados (brancos, impressão da marca do cliente em quatro cores, 30cm X 40cm), papel ofício, cx de giz de cera, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de clipes, fita crepe, grampos p/ grampeador, caneta marca texto, lápis, pincel atômico colorido, sacolas (em lona, 30cm X 40cm, aplicação de arte em quatro cores), porta crachá (garra), pranchetas.	324	R$ 1.412,19	R$ 457.549,56
189	Miolo de publicação Formato 21 cm x 29,7 cm, papel AP ou similar 90 g/m², impressão 1/1 cores, acabamento refilado e com colocação de espirais. Considerar o valor unitário para um mínimo de 100 unidades.	360000	R$ 0,55	R$ 198.000,00
190	Prancheta Em acrílico, tamanho padrão com pegador e personalização em 4 cores	4320	R$ 32,27	R$ 139.406,40
191	Pratos de plástico Branco ou transparente descartáveis de aproximadamente 18 cm de diâmetro	900	R$ 5,22	R$ 4.698,00
192	Pratos laminados Laminados descartáveis de aproximadamente 18 cm de diâmetro	900	R$ 9,36	R$ 8.424,00
193	Pulseira – lacre adesivo Pulseira personalizável, papel sintético de alta qualidade, lacre picotado inviolável. Área de impressão: 1,8cm x 10cm. Arte a ser fornecida pelo cliente. Cores diversas.	43200	R$ 0,55	R$ 23.760,00
194	Pulseira – lacre plástico Pulseira personalizável, com três camadas de vinil ultrarresistente, pino plástico não reutilizável, com 10 furos. Área de impressão: 1,8cm x 10cm. Arte a ser fornecida pelo cliente. Cores diversas	43200	R$ 0,71	R$ 30.672,00
195	Talheres de plástico Garfos, facas e colheres de plástico branco com, aproximadamente, 15 cm	4320	R$ 7,49	R$ 32.356,80
TOTAL				R$ 2.754.719,64
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	Adesivagem em vinil Para impressão em até 4 cores para identificação visual de balões, pórticos, painéis, placas de sinalização, veículos e outras estruturas	4320	R$ 80,78	R$ 348.969,60
197	Agasalho feminino Conjunto de 1 jaqueta com capuz e 1 calça. Material:100% poliéster. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorido	2160	R$ 262,22	R$ 566.395,20
198	Agasalho feminino Conjunto de 1 jaqueta sem capuz e 1 calça. Material:100% poliéster. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorido	2160	R$ 238,75	R$ 515.700,00

199	Agasalho masculino Conjunto de 1 jaqueta com capuz e 1 calça. Material:100% poliéster. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorido	2160	R$ 311,34	R$ 672.494,40
200	Agasalho masculino Conjunto de 1 jaqueta sem capuz e 1 calça. Material:100% poliéster. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorido	2160	R$ 284,22	R$ 613.915,20
201	Blimp Balão promocional confeccionado em PVC pneumático, 0,30mm, medindo 3m de diâmetro. Inflado com gás não inflamável. Iluminação interna. Possibilidade de impressão com arte a ser fornecida pelo cliente	216	R$ 527,36	R$ 113.909,76
202	Bola de futebol (campo) Bola profissional de futebol. Composição: PU. Com costura. Peso: 410g a 450g. Circunferência: 68cm a 70 cm	540	R$ 111,05	R$ 59.967,00
203	Bola de futebol (salão) Bola profissional de futebol de salão. Composição: PU. Peso do Produto: 400g a 440 g. Com Costura. Circunferência: 62cm a 64 cm	540	R$ 84,06	R$ 45.392,40
204	Bola de vôlei Bola profissional de vôlei. Material: microfibra. Peso: 260g a 280g. Circunferência: 65cm a 67cm	540	R$ 110,51	R$ 59.675,40
205	Bolsa Ecológica (ecobag) - algodão Ecobag modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 42x32cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores.	2160	R$ 14,67	R$ 31.687,20
206	Bolsa Ecológica (ecobag) - Pet Ecobag com lateral fabricada em lona Pet reciclada 160g/m2 nas dimensões 30x40x10cm (Vertical) ou 40x30x10cm (Horizontal). Costura reforçada. Alça de ombro colorida com fita de polipropileno trançado de 60 cm e 25 mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores	2160	R$ 9,33	R$ 20.152,80
207	Boné Boné (cinco gomos) em microfibra dublada com tecido ou tactel, regulador em velcro / gravação em 4 cores	2160	R$ 21,65	R$ 46.764,00
208	Boné / Viseira Modelo 2 em 1: 5 gomos em microfibra dublada com tecido ou tactel, transformada através de zíper plástico total removível. Aviamento interno, sendo a parte interna da viseira revestida em brim 100% algodão, regulador em velcro, aba expandida e forrada. Gravação em 4 cores.	2160	R$ 24,98	R$ 53.956,80
209	Botom em latão plastificado Com 3cm de diâmetro, impressão em policromia.	2160	R$ 5,63	R$ 12.160,80
210	Botom niquelado Resinado, formato 3cm x 2,4cm, recortado, logomarca em alto e baixo relevo, impressão em até 3 cores	2160	R$ 9,11	R$ 19.677,60
211	Camiseta Camiseta com gola polo, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorida	2160	R$ 58,93	R$ 127.288,80
212	Camiseta Camiseta com gola polo, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Cor branca	2160	R$ 54,68	R$ 118.108,80

213	Camiseta Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorida	2160	R$ 49,36	R$ 106.617,60
214	Camiseta Camiseta com gola redonda, 100% algodão , malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Cor branca	2160	R$ 42,59	R$ 91.994,40
215	Camiseta Camiseta com gola redonda, mangas compridas, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Branca.	2160	R$ 62,98	R$ 136.036,80
216	Camiseta Camiseta com gola redonda, mangas compridas, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G GG e XG. Colorida	2160	R$ 71,17	R$ 153.727,20
217	Camiseta Camiseta confeccionada com malha Dry Fit, tamanhos P, M, G, GG e XG. Branca	2160	R$ 84,40	R$ 182.304,00
218	Camiseta Camiseta confeccionada com malha Dry Fit, tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorida	2160	R$ 95,89	R$ 207.122,40
219	Camiseta Camiseta confeccionada com malha PET, tamanhos P, M, G, GG e XG	2160	R$ 39,93	R$ 86.248,80
220	Caneta de luxo Conjunto contendo duas canetas de corpo e clip metálicos, sendo uma esferográfica com tampa e outra com acionamento giratório. Acopladas em estojo, com 1 gravação a laser nas duas peças.	540	R$ 21,86	R$ 11.804,40
221	Caneta Retráteis, em plástico branco, escrita fina, cores diversas (azul, vermelha e preta) com aplicação de logomarca.	2160	R$ 5,18	R$ 11.188,80
222	Chaveiro Chaveiro em metal com impressão a laser	2160	R$ 8,14	R$ 17.582,40
223	Folder Formato aberto 21cm x 29,7cm, papel couché ou similar 170 g/m², impressão 4/4 cores, acabamento 2 dobras, refilado. Considerar o valor unitário para um mínimo de 100 unidades.	64800	R$ 1,84	R$ 119.232,00
224	Folheto Formato 15cm x 21cm, papel couché 120g, impressão 4/0 cores. Considerar o valor unitário para um mínimo de 300 unidades	64800	R$ 1,02	R$ 66.096,00
225	Medalha Medalhas confeccionadas em metal, montadas com fita de cetim 01 cor para pescoço	2160	R$ 21,97	R$ 47.455,20

226	Mochila executiva Mochila confeccionada em nylon 1200 resinado, formato total aproximado de 50cm x 37cm x 25cm; alça de mão acolchoada na parte superior, haste extensível em alumínio fosco, com acabamento em "T" em material plástico resistente e botão para destravar o sistema de mola da haste, embutido nas costas da mochila, parte das costas com bolso com fechamento em zíper para embutir alça de ombros feitas em nylon 1200 resinado e tecido antitranspirante, nas alças de ombro consta cadarço de nylon e fecho tic-tac. Bolso frontal com gravação em bordado 30 mil pontos na parte externa; na parte interna possuindo porta celular, porta canetas e cartões. O interior da mochila dispõe de bolso acolchoado para notebook e alças com cadarços finalizados em fechos tic-tac para acomodação das roupas. Base da mochila guarnecida de pés de apoio em plástico rígido e duas rodinhas que possuem capas protetoras embutidas em fendas nas laterais do bolso das costas.	2160	R$ 211,76	R$ 457.401,60
227	Mochila Mochila tipo esportiva em nylon 100 poliamida sem resina, formato 53x35x22cm, com abertura superior, com 4 bolsos externos laterais com fechamento em zíper, 01 bolso externo nas costas com fechamento em zíper, e 01 compartilhamento isolado para colocar roupa usada com fechamento em zíper, 01 bolso interno com fechamento em zíper, cursores em metal, acabamento antitranspirante, gravação: silk screen.externo em vivo, acabamento interno em nylon resinado, alças reguláveis acolchoadas e forradas com tecido antitranspirante, costas acolchoadas e forradas com tecido	2160	R$ 113,02	R$ 244.123,20
228	Pasta Pasta em nylon 600, com zíper e alça curta de mão, em uma cor, com logotipos das atividades gravados no corpo do produto ou visor em PVC transparente para encaixe da identificação das atividades.	2160	R$ 29,88	R$ 64.540,80
229	Pasta Tamanho 46cm x 32cm – aberto , 4x0 cores, em papel reciclato 240 g/m², dois bolsos cangurú (21,5cm x 14cm), com acabamento em 1 dobra	2160	R$ 54,84	R$ 118.454,40
230	Pen Drive Pen drive, modelo Pico de metal. Capacidade de armazenamento: memória 32GB.	2160	R$ 80,12	R$ 173.059,20
231	Pin Pin metálico redondo com impressão fotoresinada, medindo 2cm de diâmetro	2160	R$ 4,87	R$ 10.519,20
232	Squeeze de metal Garrafa de aluminio do tipo squeeze, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pelo cliente. Impressão a laser	2160	R$ 43,85	R$ 94.716,00

233	Squeeze Garrafa plástica do tipo squeeze, com frasco em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pelo cliente. Impressão em 4 cores.	2160	R$ 21,76	R$ 47.001,60
234	Tênis feminino Par de tênis feminino para a prática de atividades esportivas. Material sintético. Cano baixo. Amarração com cardaço. Solado de borracha. Cores e tamanhos diversos.	2160	R$ 215,52	R$ 465.523,20
235	Tênis masculino Par de tênis masculino para a prática de atividades esportivas. Material sintético. Cano baixo. Amarração com cardaço. Solado de borracha. Cores e tamanhos diversos.	2160	R$ 216,36	R$ 467.337,60
236	Troféu Dourado escovado, envelhecido, alto e baixo relevo. Recorte especial. Base de metal em formato U. Tamanho 14cm x 20cm.	540	R$ 72,94	R$ 39.387,60
TOTAL				R$ 6.845.690,16
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
237	Kit alimentação (catering) Almoço (02 saladas, 01 carne, 03 guarnições, 02 sobremesas, 01 bebida não alcoólica). OBS: Itens mantidos com temperatura adequada para consumo.	2160	R$ 79,41	R$ 171.525,60
238	Kit alimentação (catering) Café da manhã (01 bebida achocolatada, 01 suco de fruta em caixinha (versão comum e diet/light), 01 fruta, 01 sanduíche, 01 iogurte) acondicionado em embalagem de acetato transparente ou similar. OBS: Itens mantidos com temperatura adequada para consumo.	2160	R$ 41,22	R$ 89.035,20
239	Kit alimentação (catering) Jantar (02 saladas, 01 carne, 03 guarnições, 02 sobremesas, 01 suco de fruta em caixinha versão comum e diet/light). OBS: Itens mantidos com temperatura adequada para consumo.	2160	R$ 66,65	R$ 143.964,00
240	Kit alimentação (catering) Lanche (01 suco de fruta em caixinha versão comum e diet/light, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais, 01 mini-pacote de biscoito doce ou salgado) acondicionado em embalagem de acetato transparente ou similar	2160	R$ 54,41	R$ 117.525,60
241	Kit alimentação (catering - prática esportiva) Lanche (01 sanduiche, 01 bolo integral, 01 caixa de água de coco (200 ml), 01 copo de mate natural (200 ml), 01 bebida isotônica (200 ml), 03 frutas). OBS: Itens mantidos com temperatura adequada para consumo	2160	R$ 49,50	R$ 106.920,00
TOTAL				R$ 628.970,40
LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
242	Arranjo de flores - bufê Arranjos florais naturais, acondicionados em cachepôs, para utilização em mesas de centro ou de canto.	432	R$ 140,15	R$ 60.544,80

243	Arranjo de flores Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais	432	R$ 186,68	R$ 80.645,76
244	Cobre manchas Cobre manchas quadrado branco ou colorido para ser disposto sobre toalha de mesa quadrada com 1m40cm de lado.	2160	R$ 43,18	R$ 93.268,80
245	Cobre manchas Cobre manchas redondo, branco ou colorido, para ser disposto sobre toalha de mesa redonda com 2 metros de diâmetro.	1080	R$ 73,47	R$ 79.347,60
246	Cobre manchas Cobre manchas retangular, branco ou colorido, para ser disposto sobre toalha de mesa retangular com aproximadamente 5metros de lado.	1080	R$ 58,64	R$ 63.331,20
247	Guardanapo de pano (algodão com linho) 30 x 30 cm (branco e colorido).	648	R$ 54,11	R$ 35.063,28
248	Jardineira Flores tropicais e/ou plantas naturais decorativas acondicionadas em recipientes próprios	216	R$ 260,28	R$ 56.220,48
249	Prisma Prisma de mesa em acrílico.	432	R$ 42,00	R$ 18.144,00
250	Toalha de mesa Branca ou colorida - quadrada (1,40 m/ 1,40)	432	R$ 100,36	R$ 43.355,52
251	Toalha de mesa Branca ou colorida - redonda - 2 metros de diâmetro.	432	R$ 156,79	R$ 67.733,28
252	Toalha de mesa Branca ou colorida - retangular - 4 a 5 metros	432	R$ 193,38	R$ 83.540,16
253	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas de circulação Flores tropicais e/ou vegetação ornamental natural.	216	R$ 405,39	R$ 87.564,24
TOTAL				R$ 768.759,12
LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
254	Almofada decorativa para composição de espaço. Almofada decorativa em algodão. Formato: quadrado, medindo aproximadamente 40cm X 40 cm. Cores diversas	216	65,83	R$ 14.219,28
255	Aparador reto de ferro com tampo de vidro Aparador retangular, reto, de ferro com tampo de vidro.	65	752,51	R$ 48.913,15
256	Bancada para laptop e/ou computador Bancada de madeira para apoio de laptop e ou computador.	108	141,86	R$ 15.320,88
257	Bancada para laptop e/ou computador – versão ecológica Bancada em Oriented Strand Board para apoio de laptop e/ou computador	108	173,46	R$ 18.733,68
258	Bancada receptiva – madeira Bancada receptiva, em madeira, altura aproximada 1m20cm – (cores diversas)	108	214,69	R$ 23.186,52
259	Bancada receptiva – octanorm Bancada receptiva, altura aproximada 1m20cm, em octanorm (cores diversas)	108	176,96	R$ 19.111,68
260	Bancada receptiva - Oriented Strand Board Bancada receptiva, em Oriented Strand Board, altura aproximada 1m20cm (cores diversas)	108	186,96	R$ 20.191,68

261	Banco em madeira Banco em madeira certificada ou oriunda de reuso, com 1m e 50 cm de comprimento, com encosto.	108	532,81	R$ 57.543,48
262	Banqueta alta para mesa bistrô – madeira Banqueta alta para mesa bistrô, em madeira, preferencialmente oriunda de reuso	108	442,53	R$ 47.793,24
263	Banqueta alta para mesa bistrô - metal Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	108	372,94	R$ 40.277,52
264	Banqueta alta para mesa bistrô – versão ecológica Banqueta alta em material alternativo como papelão ou similar, ou ainda, revestida com papel de cana ou similar e/ou tecido de algodão	108	147,36	R$ 15.914,88
265	Base para maquete Base para maquete em acrílico	108	100,45	R$ 10.848,60
266	Base para maquete Base para maquete em metal	108	104,13	R$ 11.246,04
267	Base para maquete Base para maquete em Oriented Strand Board. Cores diversas.	108	101,92	R$ 11.007,36
268	Biombo Em bambu, ou material similar.	108	494,76	R$ 53.434,08
269	Biombo Em treliça (cores diversas).	108	398,27	R$ 43.013,16
270	Cadeira de massagem Com apoio para braços, pernas e peito, com ótimo estofado, dobrável, com rodinhas na parte traseira, capacidade estática de 140kg, portátil.	135	1075,6	R$ 145.206,00
271	Cadeira de praia Com estrutura de alumínio, dobrável, anatômica, confortável e resistente.	108	106,61	R$ 11.513,88
272	Cadeira estofada Com braço, giratória.	216	297,12	R$ 64.177,92
273	Cadeira estofada Fixa com braço	720	219,51	R$ 158.047,20
274	Cadeira estofada Fixa sem braço	720	414,72	R$ 298.598,40
275	Cadeira estofada Giratória sem braço	216	532,2	R$ 114.955,20
276	Cadeira Executiva Modelo executiva para mesa diretora.	72	657,85	R$ 47.365,20
277	Cadeira plástica Cadeira Plástica de Polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 140 kg.	10800	30,36	R$ 327.888,00
278	Cenografia Cenografia compreendendo itens tais como: lonas impressas, vinil recortado, back drop, lycra tensionada, cortinas, lustres, montagens temporárias e mobiliários/peças especiais, projetos especiais de montagem, dentre outros para ambientação e identificação visual do evento/projeto.	2160	214,39	R$ 463.082,40
279	Estande Simples Montagem de Estande em octanorme modelo simples, com 01 tomada, 01 lâmpada e ligação eletrica em cabos PP	2160	142,01	R$ 306.741,60

280	Extintor Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário.	432	216,04	R$ 93.329,28
281	Fechamento Cego Para fechamento do perímetro do evento com estrutura de painéis metálicos, compostos por quadros de tubo retangular 50x30#18 e revestidos com chapa de aço 18, com painéis medindo 2,20m x 2,40m, fixados ao solo por ponteiras metálicas e sustentados por braços tubulares com pinos de aço. A estrutura deve ser pintada com esmalte sintético ou zincada	4320	43,41	R$ 187.531,20
282	Forração de brita Utilizando brita tipo 3 para forração de áreas externas sem pavimentação, possibilitando a circulação humana e de veículos	1350	177,06	R$ 239.031,00
283	Lixeira Lixeira alumínio capacidade 5, 15 ou 30 litros.	108	190,65	R$ 20.590,20
284	Lixeira Lixeira em papelão, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 5, 15 ou 30 litros. Cores diversas	432	91,31	R$ 39.445,92
285	Lixeira Lixeira Plástica, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 5, 15 ou 30 litros. Cores diversas.	432	129,28	R$ 55.848,96
286	Mesa Mesa de canto em madeira, preferencialmente oriunda de reuso.	43	560,78	R$ 24.113,54
287	Mesa Mesa de centro em madeira.	43	432,69	R$ 18.605,67
288	Mesa Mesa de material reciclado nas dimensões de 1000mm x 2400mm .	108	R$ 970,71	R$ 104.836,68
289	Mesa Mesa plástica de polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	108	R$ 1.214,54	R$ 131.170,32
290	Mesa Redonda com tampo de vidro no mínimo 8 (oito) pessoas.	65	R$ 283,01	R$ 18.395,65
291	Mesa Reunião para no mínimo 8 (oito) pessoas.	43	R$ 757,01	R$ 32.551,43
292	Mesa tipo bistrô Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anticorrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	216	R$ 335,75	R$ 72.522,00
293	Mesa tipo bistrô - rústica Mesa tipo bistrô rústica em madeira preferencialmente oriunda de reuso, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Altura aproximada: 1m05cm	108	R$ 528,56	R$ 57.084,48
294	Montagem de cobertura Em estrutura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica e ou cristal.	7020	R$ 66,14	R$ 464.302,80
295	Montagem de piso Piso de madeira tipo deck antiderrapante envernizado elevado a 10 cm aproximadamente, prevendo rampa para cadeirante devidamente sinalizada	2160	R$ 101,20	R$ 218.592,00

296	Montagem de piso Piso de vidro temperado laminado com alta resistência mecânica ao cálculo de carga previsto. Tipo a ser definido conforme projeto do estande/evento. Tratamento anti derrapante. Montado conforme os critérios estabelecidos pela ABNT para envidraçamentos em geral. Prever rampa para cadeirante, devidamente sinalizada.	648	R$ 132,09	R$ 85.594,32
297	Montagem de piso Piso, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, elevado a aproximadamente 10 cm, com nivelamento e revestimento vínilico tipo bus ou carpete (cores diversas), prevendo escada e rampa para cadeirante devidamente sinalizada	7020	R$ 41,98	R$ 294.699,60
298	Montagem de piso Piso, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, elevado a aproximadamente 120 cm, com nivelamento e revestimento vínilico tipo bus ou carpete (cores diversas), prevendo, guarda corpo, escada e rampa para cadeirante devidamente sinalizada.	5040	R$ 67,44	R$ 339.897,60
299	Montagem de piso Piso, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, elevado a aproximadamente 200 cm, com nivelamento e revestimento vínilico tipo bus ou carpete (cores diversas), prevendo, guarda corpo, escada e rampa para cadeirante devidamente sinalizada.	4320	R$ 76,78	R$ 331.689,60
300	Montagem de piso Piso, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, elevado a aproximadamente 60 cm, com nivelamento e revestimento vínilico tipo bus ou carpete (cores diversas), prevendo escada e rampa para cadeirante devidamente sinalizada	7020	R$ 55,97	R$ 392.909,40
301	Painéis em TS para sinalização externa Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branca	5040	R$ 115,03	R$ 579.751,20
302	Painel em tecido 100% algodão rústico (tipo canvas) para sinalização e/ou aplicação em estandes Painel impresso em tecido 100% algodão rústico (tipo canvas) para sinalização e/ou aplicação em estandes - Cores diversas. Impressão quatro cores, preferencialmente com tinta a base de água.	7020	R$ 89,63	R$ 629.202,60
303	Painel vidro Painel para composição de parede de vidro, com respectivos encaixes metálicos e base metálica	648	R$ 214,08	R$ 138.723,84

304	Palco Duas Águas Palco Duas Águas nas dimensões de 10 metros de frente por 8 metros de profundidade com estrutura de ALUMINIO BOX-TRUSS, e piso altura de 2,20 com estrutura tubular galvanizado e piso com placas de aço e compensado naval 18mm de encaixe (sem pregos) e forrado de carpete (cores diversas), estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material especifico na cor preta, fechado dentro do palco com tela ortofônica na cor preta. house-mix medindo 4x4 em único piso fechado em material especifico no cor preta, 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de PA com 10 metros de altura.	3420	R$ 100,07	R$ 342.239,40
305	Palco Duas Águas Palco Duas Águas nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade com estrutura de ALUMINIO BOX TRUSS, piso com estrutura tubular galvanizado medindo 2,20 de altura e piso com placas de aço e compensado naval 18mm de encaixe(sem pregos) e forrado de carpete (cores diversas), estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material especifico na cor preta, housemix medindo 5x5 com 02 pavimentos escada de marinheiro e fechada com material especifico na cor preta, 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pa. com 12 metros de altura	2268	R$ 126,89	R$ 287.786,52
306	Palco GEO Space Palco GEO SPACE nas dimensões de 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,50 a 2,00m,com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto a forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona BRANCA nightand Day, com housemix para mesas de PA, medindo no mínimo 5X5 tipo tenda	2520	R$ 139,20	R$ 350.784,00
307	Placa de visual interno - metálica Placa de visual interno confeccionada em estrutura metálica, cantoneiras com pintura fosca e impressão (4 cores) em lona fosca	1080	R$ 97,08	R$ 104.846,40
308	Poltrona Poltrona com estrutura em madeira, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético (cor a ser definida pelo cliente).	43	R$ 723,37	R$ 31.104,91
309	Porta folder Porta folder em acrílico	216	R$ 95,05	R$ 20.530,80
310	Porta folder Porta folder em metal	216	R$ 168,78	R$ 36.456,48
311	Pórtico Em alumínio box truss revestido em tecido com acabamento especial e base. Testeira contendo recorte para aplicação de programação visual (banners, tecido ou adesivos impressos).	1080	R$ 302,09	R$ 326.257,20

312	Praticável Em compensado com altura mínima de 10cm, forrado em fino acabamento, (cores diversas).	4320	R$ 42,72	R$ 184.550,40
313	Praticável Em compensado naval laminado preto com altura mínima de 10cm	4320	R$ 54,76	R$ 236.563,20
314	Pufe quadrado Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em courino. Cores diversas	216	R$ 167,35	R$ 36.147,60
315	Pufe redondo Pufe redondo (1m60cm de diâmetro e altura aproximada de 50) revestido em courino, com encosto central	216	R$ 329,46	R$ 71.163,36
316	Pufe redondo Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em courino. Cores diversas	216	R$ 140,12	R$ 30.265,92
317	Púlpito Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	54	R$ 499,90	R$ 26.994,60
318	Revestimento em carpete para piso Revestimento carpete nível do solo tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso a cadeirante devidamente sinalizado	7020	R$ 26,92	R$ 188.978,40
319	Sofá Em couro ecológico ou equivalente, de 2 lugares.	108	R$ 790,10	R$ 85.330,80
320	Sofá Em couro ecológico ou equivalente, de 3 lugares.	108	R$ 972,33	R$ 105.011,64
321	Suporte para bâner Em metalon galvanizado ou similar. 2m X 1,10m	216	R$ 224,09	R$ 48.403,44
322	Suporte para galhardete Em metalon galvanizado ou similar.1m X 0,50m	216	R$ 145,82	R$ 31.497,12
323	Tenda piramidal calhada Dimensões de 10 x 10 metros totalizando 100 m² de área livre, estrutura de alta performance com junções industriais reforçadas que garantem estabilidade mecânica. Sistema integrado de calhas metálicas nas bordas, que capta e direciona a água da chuva para as extremidades, evitando goteiras laterais e permitindo o acoplamento perfeito de várias tendas em módulos, tecido autoextinguível que não propaga fogo (atende à norma ABNT NBR 9442) com vulcanização eletrônica, emendas fundidas por radiofrequência para impermeabilidade total. Proteção térmica por filtro solar blackout, proteção contra raios UV e IV, lona aditivada com proteção anti-mofo, anti-fungos e antibactericida	198	R$ 3.450,37	R$ 683.173,26
324	Tenda piramidal calhada Dimensões de 6 x 6 metros totalizando 36 m² de área livre, estrutura de alta performance com junções industriais reforçadas que garantem estabilidade mecânica. Sistema integrado de calhas metálicas nas bordas, que capta e direciona a água da chuva para as extremidades, evitando goteiras laterais e permitindo o acoplamento perfeito de várias tendas em módulos, tecido autoextinguível que não propaga fogo (atende à norma ABNT NBR 9442) com vulcanização eletrônica, emendas fundidas por radiofrequência para impermeabilidade total. Proteção térmica por filtro solar blackout, proteção contra raios UV e IV, lona aditivada com proteção anti-mofo, anti-fungos e antibactericida	234	R$ 2.095,07	R$ 490.246,38

325	Tenda piramidal Dimensões 10 × 10 metros, totalizando 100 m² de área livre, estrutura fabricada em tubos de aço galvanizado (resistentes à ferrugem), com conexões soldadas no sistema MIG e montagem por encaixes e parafusos. O pé direito deve conter 3 metros (altura lateral). Cobertura confeccionada em lona vinílica de PVC com tramas de poliéster com tecnologia blackout solar, bloqueio de raios UV e IV, e tratamento antichamas para maior segurança.	198	R$ 2.505,02	R$ 495.993,96
326	Tenda piramidal Dimensões 3 × 3 metros, totalizando 9 m² de área livre, estrutura fabricada em tubos de aço galvanizado (resistentes à ferrugem), com conexões soldadas no sistema MIG e montagem por encaixes e parafusos. O pé direito deve conter 2,5 metros (altura lateral). Cobertura confeccionada em lona vinílica de PVC com tramas de poliéster com tecnologia blackout solar, bloqueio de raios UV e IV, e tratamento antichamas para maior segurança.	252	R$ 1.008,11	R$ 254.043,72
327	Tenda piramidal Dimensões 6 × 6 metros, totalizando 36 m² de área livre, estrutura fabricada em tubos de aço galvanizado (resistentes à ferrugem), com conexões soldadas no sistema MIG e montagem por encaixes e parafusos. O pé direito deve conter 2,5 metros (altura lateral). Cobertura confeccionada em lona vinílica de PVC com tramas de poliéster com tecnologia blackout solar, bloqueio de raios UV e IV, e tratamento antichamas para maior segurança	234	R$ 1.531,39	R$ 358.345,26
328	Totem - acrílico Criação, confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem acrílico em quatro cores.	540	R$ 605,90	R$ 327.186,00
329	Totem - vinil Criação, confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem acrílico em quatro cores, com estrutura	720	R$ 254,07	R$ 182.930,40
330	Totens de identificação Totens retro iluminados no formato mínimo de 0,70m x 0,70m x 2,20m de altura, para identificação	216	R$ 445,02	R$ 96.124,32
331	Túnel Estrutura em madeira, funcionando como túnel ou passarela, coberto com lona impermeável e fechamento lateral com plástico transparente	1080	R$ 178,98	R$ 193.298,40
332	Unifilas cromadas Unifilas (pedestais com cordão de isolamento retrátil)	216	R$ 192,12	R$ 41.497,92
333	Unifilas em ferro preto Unifilas usadas em eventos (pedestais com cordão de isolamento retrátil).	216	R$ 168,83	R$ 36.467,28
334	Vitrine com iluminação Vitrine interna/externa com, no mínimo uma prateleira, estrutura metálica ou em madeira. Com iluminação, preferencialmente eficiente, interna embutida.	216	R$ 1.009,00	R$ 217.944,00
335	Vitrine sem iluminação Vitrine interna/externa com, no mínimo uma prateleira, sem iluminação.	216	R$ 815,64	R$ 176.178,24

TOTAL				R$ 9.990.264,85
LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
336	Caminhão baú - 6 ton Baú fechado em alumínio ou chapa de aço, com portas traseiras bilaterais e piso reforçado em madeira ou chapa xadrez. Capacidade volumétrica de 29 m³ de espaço interno útil. Capacidade de carga útil aproximada de 6 toneladas. Dimensões médias do baú de 5,8m comprimento x 2,3m de largura e de 2,3m altura interna.	50	1481,22	R$ 74.061,00
337	Caminhão baú - 6 ton - hora extra. Hora adicional à franquia contratada	432	174,63	R$ 75.440,16
338	Caminhão baú - 6 ton x - km extra. Km adicional à franquia contratada	4320	8,77	R$ 37.886,40
339	Caminhão carroceria aberta - 12 ton - hora extra. Hora adicional à franquia contratada	432	189,46	R$ 81.846,72
340	Caminhão carroceria aberta - 12 ton Truck de carroceria aberta em madeira ou metálica, com grades laterais baixas para facilitar o uso de guindastes ou empilhadeiras na carga e descarga. Piso reforçado em madeira ou chapa xadrez. Capacidade 12ton de carga útil e dimensões médias de 9m comprimento x 2,6m de largura.	50	1532,87	R$ 76.643,50
341	Caminhão carroceria aberta - 12 ton x - km extra. Km adicional à franquia contratada	4320	10,35	R$ 44.712,00
342	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo	32	1499,7	R$ 47.990,40
343	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax - hora extra. Hora adicional à franquia contratada.	432	174,32	R$ 75.306,24
344	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax - km extra. Km adicional à franquia contratada.	4320	7,73	R$ 33.393,60
345	Ônibus tipo executivo - 35 pax - hora extra. Hora adicional à franquia contratada.	432	191,5	R$ 82.728,00
346	Ônibus tipo executivo – mínimo 35 pax Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização	32	2171,34	R$ 69.482,88
347	Ônibus tipo executivo - mínimo 35 pax - km extra. Km adicional à franquia contratada.	4320	10,94	R$ 47.260,80
348	VAN - 15 pax Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo	43	979,28	R$ 42.109,04
349	VAN - 15 pax - hora extra. Hora adicional à franquia contratada	432	145,79	R$ 62.981,28
350	VAN - 15 pax - km extra. Km adicional à franquia contratada.	4320	6,32	R$ 27.302,40
351	VAN - 17 pax Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização	43	1015,8	R$ 43.679,40

352	VAN - 17 pax - hora extra. Hora adicional à franquia contratada	432	156,27	R$ 67.508,64
353	VAN - 17 pax - km extra. Km adicional à franquia contratada.	4320	6,34	R$ 27.388,80
354	Veículo executivo c/ 4 portas - blindado Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo	11	1867,71	R$ 20.544,81
355	Veículo executivo c/ 4 portas - blindado - hora extra. Hora adicional à franquia contratada.	432	281,11	R$ 121.439,52
356	Veículo executivo c/ 4 portas - blindado - km extra. Km adicional à franquia contratada.	4320	11,05	R$ 47.736,00
357	Veículo executivo c/ 4 portas Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo	65	894,28	R$ 58.128,20
358	Veículo executivo c/ 4 portas - hora extra. Hora adicional à franquia contratada.	432	109,33	R$ 47.230,56
359	Veículo executivo c/ 4 portas - km extra. Km adicional à franquia contratada	4320	4,75	R$ 20.520,00
360	Veículo utilitário, tipo Doblô, ou similar. Com motorista, direção hidráulica, ar-condicionado e combustível.	65	701,28	R$ 45.583,20
361	Veículo utilitário, tipo Doblô, ou similar - hora extra. Hora adicional à franquia contratada.	432	97,84	R$ 42.266,88
362	Veículo utilitário, tipo Doblô, ou similar - km extra. Km adicional à franquia contratada.	4320	4,39	R$ 18.964,80
TOTAL				R$ 1.440.135,23
LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
363	Água - (fora do ambiente hoteleiro) Disponibilização de água em garrafa de 300 ml (servido em copo de vidro).	8640	9,33	R$ 80.611,20
364	Água - (fora do ambiente hoteleiro) Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro).	5040	4,33	R$ 21.823,20
365	Água - (fora do ambiente hoteleiro) Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copo plásticos descartáveis.	1080	21,86	R$ 23.608,80
366	Almoço acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	2700	45,65	R$ 123.255,00
367	Almoço acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições	2700	43,42	R$ 117.234,00
368	Almoço até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	450	66,7	R$ 30.015,00

369	Almoço até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições	450	77,51	R$ 34.879,50
370	Almoço de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições	540	61,1	R$ 32.994,00
371	Almoço de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	540	58,13	R$ 31.390,20
372	Almoço de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	540	74,35	R$ 40.149,00
373	Almoço de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	540	64,1	R$ 34.614,00
374	Almoço de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições	900	53,75	R$ 48.375,00
375	Almoço de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	900	51,51	R$ 46.359,00
376	Almoço de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	1800	49,23	R$ 88.614,00
377	Almoço de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	1800	46,41	R$ 83.538,00
378	Bem-casado - pequeno Bem-casado embalado em papel celofane. Recheio: diversos sabores. Peso: 30 gramas.	2700	5,68	R$ 15.336,00
379	Bem-casado - tradicional Bem-casado embalado em papel celofane. Recheio: diversos sabores. Peso: 50 gramas	2700	8,97	R$ 24.219,00

380	Bolo decorado Bolo recheado com aplicação de arte, a ser fornecida pelo cliente, sobre cobertura comestível.Sabores: a) massa – bolo branco, bolo de chocolate, bolo de nozes, bolo colorido, bolo xadrez; b) recheios – abacaxi, abacaxi com coco, ameixa com leite condensado, baba de moça, baba de moça de maracujá, beijinho, bombom, brigadeiro, brigadeiro com morango, castanhas, chantilly com frutas, creme com coco, damasco, doce de leite com ameixa, doce de leite com coco, doce de leite com nozes; c) cobertura – chantilly, ganache, marshmellow, pasta americana, papel de arroz. Inclui suporte, se necessário.	216	409,71	R$ 88.497,36
381	Bombons de chocolate grande (incluir bandeja descartável) Finos (nozes, flocos, cereja, castanha ou trufas)	216	217,46	R$ 46.971,36
382	Bombons de chocolate pequenos (incluir bandeja descartável) Finos (nozes, flocos, cereja, castanha ou trufas)	216	108,23	R$ 23.377,68
383	Brownie de chocolate - pequeño Formato: retangular ou quadrado. Peso: 50 gramas. Embalado em papel celofane	432	9,31	R$ 4.021,92
384	Brownie de chocolate - recheado Formato: retangular, quadrado ou circular. Peso: 50 gramas. Recheio: diversos sabores.	432	17,57	R$ 7.590,24
385	Brownie de chocolate - tradicional Formato: retangular ou quadrado. Peso: 100 gramas. Embalado em papel celofane.	432	14,12	R$ 6.099,84
386	Brunch até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	450	101,29	R$ 45.580,50
387	Brunch de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	540	90,2	R$ 48.708,00
388	Brunch de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	450	93,05	R$ 41.872,50

389	Brunch de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	900	81,01	R$ 72.909,00
390	Brunch de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	1800	76,42	R$ 137.556,00
391	Brunch de acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	2700	70,87	R$ 191.349,00
392	Café da manhã acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	2700	40,31	R$ 108.837,00
393	Café da manhã até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	450	65,05	R$ 29.272,50
394	Café da manhã de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	540	52,96	R$ 28.598,40
395	Café da manhã de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos)	450	58,96	R$ 26.532,00
396	Café da manhã de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	900	50,59	R$ 45.531,00
397	Café da manhã de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	1800	R$ 45,73	R$ 82.314,00
398	Café - (fora do ambiente hoteleiro) Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	216	R$ 47,57	R$ 10.275,12
399	Café - (fora do ambiente hoteleiro) Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 2 litros, base e xícaras de louça	216	R$ 81,65	R$ 17.636,40

400	Coffee Break acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	2700	R$ 39,50	R$ 106.650,00
401	Coffee Break até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	450	R$ 54,15	R$ 24.367,50
402	Coffee Break de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	540	R$ 48,32	R$ 26.092,80
403	Coffee Break de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	450	R$ 50,21	R$ 22.594,50
404	Coffee Break de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	900	R$ 45,76	R$ 41.184,00
405	Coffee Break de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	1800	R$ 44,25	R$ 79.650,00
406	Coquetel acima de 1000 pessoas (fora do ambiente hoteleiro) Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	2700	R$ 57,75	R$ 155.925,00
407	Coquetel até 25 pessoas (fora do ambiente hoteleiro) Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	450	R$ 87,80	R$ 39.510,00

408	Coquetel de 101 a 300 pessoas (fora do ambiente hoteleiro) Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	540	R$ 77,44	R$ 41.817,60
409	Coquetel de 26 a 100 pessoas (fora do ambiente hoteleiro) Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	450	R$ 83,69	R$ 37.660,50
410	Coquetel de 301 a 500 pessoas (fora do ambiente hoteleiro) Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	900	R$ 70,18	R$ 63.162,00
411	Coquetel de 501 a 1000 pessoas (fora do ambiente hoteleiro) Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês	1800	R$ 63,48	R$ 114.264,00
412	Docinhos de festa Docinhos de festa com diversos sabores (brigadeiro, casadinho, olho de sogra, cajuzinho, cocadinha e beijinho de coco). Peso: 20 gramas. Embalagem incluída	10800	R$ 3,84	R$ 41.472,00
413	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro). Espaço físico para comportar de 101 a 300 pax, com conforto, em diversos formatos	32	R$ 3.717,87	R$ 118.971,84
414	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro). Espaço físico para comportar de 301 a 500 pax, com conforto, em diversos formatos	32	R$ 6.470,15	R$ 207.044,80
415	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 501 a 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) Espaço físico para comportar de 501 a 1.000 pax, com conforto, em diversos formatos	22	R$ 11.127,30	R$ 244.800,60
416	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro). Espaço físico para comportar acima de 1.000 pax, com conforto, em diversos formatos	22	R$ 19.284,74	R$ 424.264,28

417	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender até 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro). Espaço físico para comportar até 100 pax, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo	43	R$ 1.731,41	R$ 74.450,63
418	Fotocópia - (fora do ambiente hoteleiro) Em papel tamanho A4 – colorida	10800	R$ 0,62	R$ 6.696,00
419	Fotocópia - (fora do ambiente hoteleiro) Em papel tamanho A4 - preto e branco	10800	R$ 0,42	R$ 4.536,00
420	Fotografia Impressão individual de fotografia no local do evento, para um mínimo de 100 fotos por dia. Ou para o dia seguinte sem definição de quantidade mínima	2520	R$ 5,39	R$ 13.582,80
421	Jantar acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	2700	R$ 56,68	R$ 153.036,00
422	Jantar acima de 1.000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	2700	R$ 91,88	R$ 248.076,00
423	Jantar até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool)	450	R$ 97,76	R$ 43.992,00
424	Jantar até 25 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	450	R$ 93,19	R$ 41.935,50
425	Jantar de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool)	540	R$ 77,37	R$ 41.779,80
426	Jantar de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	540	R$ 70,60	R$ 38.124,00

427	Jantar de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool)	450	R$ 86,82	R$ 39.069,00
428	Jantar de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	450	R$ 81,50	R$ 36.675,00
429	Jantar de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	900	R$ 68,39	R$ 61.551,00
430	Jantar de 301 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	900	R$ 65,50	R$ 58.950,00
431	Jantar de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool)	1800	R$ 60,05	R$ 108.090,00
432	Jantar de 501 a 1000 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro) A francesa - Entrada: 02 opções de pratos frios; Prato principal: 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool).	1800	R$ 57,93	R$ 104.274,00
433	Legalização de evento Equipe de profissionais com experiência e agilidade para regularização de pendências e obtenção de alvarás para realização de eventos, incluindo taxas de prefeitura e ECAD.	1080	R$ 134,12	R$ 144.849,60

434	Minibolo decorado Minibolo recheado, com aplicação de arte, a ser fornecida pelo cliente, sobre cobertura comestível. Sabores: a) massa – bolo branco, bolo de chocolate, bolo de nozes, bolo colorido, bolo xadrez; b) recheios – abacaxi, abacaxi com coco, ameixa com leite condensado, baba de moça, baba de moça de maracujá, beijinho, bombom, brigadeiro, brigadeiro com morango, castanhas, chantilly com frutas, creme com coco, damasco, doce de leite com ameixa, doce de leite com coco, doce de leite com nozes; c) cobertura – chantilly, ganache, marshmellow, pasta americana, papel de arroz. Inclui embalagem transparente. Peso: 300g	1080	R$ 31,62	R$ 34.149,60
435	Pão de mel - pequeno Cobertura de chocolate. Recheio: diversos sabores. Peso: 30 gramas. Embalado em papel celofane	2160	R$ 41,85	R$ 90.396,00
436	Pão de mel - tradicional Cobertura de chocolate. Recheio: diversos sabores. Peso: 90 gramas. Embalado em papel celofane	1080	R$ 10,93	R$ 11.804,40
437	Petit four Variados, doces (exemplo: mini pão de mel, financier, palmier) e salgados diversos. Incluir bandejas e descartáveis.	432	R$ 78,83	R$ 34.054,56
438	Ponto de internet - (fora do ambiente hoteleiro) Serviço de internet já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	216	R$ 182,94	R$ 39.515,04
439	Refrigerante Diet, de reconhecida qualidade no mercado. Diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo.	4320	R$ 11,32	R$ 48.902,40
440	Refrigerante Light, de reconhecida qualidade no mercado. Diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo.	4320	R$ 10,69	R$ 46.180,80
441	Refrigerante Normal, de reconhecida qualidade no mercado. Diversos sabores, servido em temperatura adequada para consumo.	4320	R$ 14,08	R$ 60.825,60
442	Suco de fruta light - artificial Sem adição de açúcar	2160	R$ 15,09	R$ 32.594,40
443	Suco de fruta natural Sabores diversos (adoçado à parte).	2160	R$ 19,47	R$ 42.055,20
TOTAL				R$ 3.559.802,27
LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
444	Água - 3 Estrelas Disponibilização de água em garrafa de 300 ml (servido em copo de vidro).	10800	6,13	R$ 66.204,00
445	Água - 3 Estrelas Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro).	10800	9,26	R$ 100.008,00
446	Água - 3 Estrelas Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base e copos plásticos descartáveis.	504	47,75	R$ 24.066,00
447	Almoço - 3 Estrelas À americana (bufê completo)	1080	64,49	R$ 69.649,20
448	Almoço - 3 Estrelas À francesa	1080	75,98	R$ 82.058,40
449	Brunch - 3 Estrelas Bufê completo	1080	53,06	R$ 57.304,80

450	Café - 3 Estrelas Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	1080	48,48	R$ 52.358,40
451	Café - 3 Estrelas Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 2 litros, base e xícaras de louça	1080	85,83	R$ 92.696,40
452	Café da manhã - 3 Estrelas Bufê completo	1080	53,62	R$ 57.909,60
453	Coffee Break - 3 Estrelas Bufê completo	1080	41,02	R$ 44.301,60
454	Coquetel - 3 estrelas Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), whisky (8 anos), vinhos tinto e branco, cerveja, prosseco, coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	1080	114,41	R$ 123.562,80
455	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 101 a 300 pessoas - 3 Estrelas Espaço físico para comportar de 101 a 300 pax, com conforto, em diversos formatos	22	4603,91	R$ 101.286,02
456	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 301 a 500 pessoas -3 Estrelas Espaço físico para comportar de 301 a 500 pax, com conforto, em diversos formatos	22	7657,54	R$ 168.465,88
457	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 501 a 1.000 pessoas - 3 Estrelas Espaço físico para comportar de 501 a 1.000 pax, com conforto, em diversos formatos.	22	12486,59	R$ 274.704,98
458	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender acima de 1.000 pessoas - 3 Estrelas Espaço físico para comportar acima de 1.000 pax, com conforto, em diversos formatos	11	21517,84	R$ 236.696,24
459	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender até 100 pessoas - 3 Estrelas Espaço físico para comportar até 100 pax, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	32	2139,69	R$ 68.470,08
460	Fotocópia - 3 estrelas Papel tamanho A4 – colorida	5400	1,07	R$ 5.778,00
461	Fotocópia - 3 estrelas Papel tamanho A4 - preto e branco	5400	0,7	R$ 3.780,00
462	Jantar - 3 Estrelas À americana (bufê completo)	1080	142,72	R$ 154.137,60
463	Jantar - 3 Estrelas À francesa	1080	143,94	R$ 155.455,20
464	Petit four (incluir bandeja descartável) Variados, doces (exemplo: mini pão de mel, financier, palmier) e salgados sabores diversos.	1080	60,73	R$ 65.588,40
465	Ponto de internet - 3 Estrelas Serviço de internet já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	216	299,76	R$ 64.748,16
466	Refrigerante, versão Light, de reconhecida qualidade no mercado. Diversos sabores	1080	11,56	R$ 12.484,80

467	Refrigerante, versão Normal, de reconhecida qualidade no mercado. Diversos sabores	1080	9,66	R$ 10.432,80
468	Suco de fruta light - artificial Sem adição de açúcar	1080	14,88	R$ 16.070,40
469	Suco de fruta natural Sabores diversos (adoçado à parte)	1080	22,59	R$ 24.397,20
TOTAL				R$ 2.132.614,96
LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
470	Inserção em Rádio Inserção em Rádio - Inserão em Rádios SPOT de até 30"	1080	R$ 184,33	R$ 199.076,40
471	Inserção em TV Inserção em TV - Insersão em TV (globo, Record, TV Cultura, SBT)	86	R$ 5.052,16	R$ 434.485,76
472	Seguro de evento Compreendendo cobertura para danos materiais ou físicos causados a terceiros durante o evento, desde a sua concepção até a desmontagem. Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador e à equipe empregada na produção do evento.	43200	R$ 23,90	R$ 1.032.480,00
473	Serviços de legalização do evento Serviços de obtenção de alvarás e licenças para a realização do evento, incluindo o pagamento das taxas exigidas, como a taxa do CREA, taxa de utilização de água e energia, taxa de limpeza pública, licença ambiental e outras obrigações legais. Também abrange a contratação de seguro de vida para todos os participantes, incluindo despachantes, engenheiros e demais profissionais envolvidos, garantindo a cobertura e segurança durante a execução do evento	1080	R$ 288,98	R$ 312.098,40
TOTAL				R$ 1.978.140,56

VALOR TOTAL: R$ 98.602.117,80 (Noventa e oito milhões, seiscentos e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função: Diretor Executivo

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para conclusão do processo:	Outubro/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS, ABRANGENDO SOLENIDADES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES, INAUGURAÇÕES, WORKSHOPS, CURSOS, TREINAMENTOS EM GERAL E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E APOIO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamento

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa
(X) Média
( ) Alta

FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) Pregão
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão à Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura e eventual contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de atender às demandas do Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados participantes na realização de eventos, ações, projetos e atividades institucionais de interesse público. Considerando que a Administração não dispõe de estrutura, equipamentos, recursos humanos especializados e logística suficientes para a execução integral dessas atividades, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de eventos, assegurando maior eficiência, padronização, economicidade e qualidade na prestação dos serviços. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da imprevisibilidade dos quantitativos e da frequência das demandas, permitindo contratações futuras, parceladas e conforme a necessidade da Administração.

SERVIÇOS

LOTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 (...)	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Diversas Secretaria dos municípios consorciados (Cultura, Esporte, Educação, Agricultura).
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644 Digitally signed by ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644 Rogilson Aparecido Marques Nogueira Presidente do CIMASP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **Licitação Compartilhada**, por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos**, compreendendo solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos e demais eventos institucionais, com fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos, mão de obra especializada, apoio operacional e demais serviços necessários à plena execução do objeto, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados participantes, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas neste estudo e em seus anexos.

1. OBJETO

Trata-se de estudos preliminares visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados quanto à futura e eventual prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos institucionais.

A demanda compreende a realização de solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos e demais eventos de interesse público, incluindo o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, mobiliários, recursos humanos especializados, apoio operacional e demais serviços necessários à sua adequada execução.

A necessidade da contratação decorre da inexistência, na maioria dos municípios consorciados, de estrutura própria, equipamentos, logística e equipes especializadas capazes de atender, com eficiência, segurança e qualidade, às diversas demandas relacionadas à realização de eventos institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada conduzida pelo CIMASP, mostra-se a solução mais adequada, considerando que as demandas possuem caráter futuro, eventual e variável, permitindo que cada município realize suas contratações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

Além disso, a contratação compartilhada proporciona ganhos de escala, maior competitividade, padronização dos serviços, racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão das contratações públicas, contribuindo para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada realização das ações, projetos e eventos promovidos pelo CIMASP e pelos Municípios Consorciados, garantindo qualidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente, quando aplicável, estando alinhada ao planejamento institucional do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados.

Trata-se de contratação destinada ao atendimento das demandas futuras e eventuais relacionadas à realização de ações, projetos e eventos institucionais de interesse público, necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, sociais, de saúde e das demais políticas públicas executadas pelos órgãos participantes.

A previsão no Plano de Contratações Anual considera o histórico de demandas dos municípios consorciados, o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e padronização das futuras contratações por meio do Sistema de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade assegurar que a solução a ser contratada atenda, de forma adequada, eficiente e segura, às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, os requisitos foram estruturados de forma a garantir a adequada execução dos serviços, a qualidade dos eventos, a segurança dos participantes e a eficiência operacional da futura contratação.

4.1. Requisitos Técnicos

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, comprovando experiência na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de eventos de características semelhantes.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio, instalações elétricas, estruturas temporárias e demais exigências dos órgãos competentes.

Sempre que a legislação exigir, a contratada deverá providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, laudos, licenças, alvarás e demais documentos necessários à regular execução dos serviços.

4.2. Requisitos Operacionais

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme a necessidade do CIMASP e dos Municípios Consorciados.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, veículos, mão de obra

especializada, recursos logísticos e demais insumos necessários à perfeita execução dos eventos, responsabilizando-se integralmente pela montagem, operação, manutenção, desmontagem e destinação dos materiais utilizados.

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando o cronograma definido para cada evento e garantindo a continuidade das atividades programadas.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

Na execução contratual deverão ser observadas práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a correta destinação dos materiais utilizados, a utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e o atendimento à legislação ambiental aplicável, sempre que compatível com a natureza dos serviços.

4.4. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da documentação prevista no Edital, observando-se o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser exigidos os índices contábeis de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, bem como outros requisitos de qualificação econômico-financeira devidamente justificados, em conformidade com a legislação vigente e com a complexidade da contratação.

4.5. Requisitos de Habilitação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo da exigência de registros profissionais, responsáveis técnicos, certidões, ART, RRT e demais documentos que se mostrarem necessários em razão das características dos serviços, conforme disciplinado no Edital e no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas apresentadas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e pelos Municípios Consorciados participantes, considerando o histórico de realização de ações, projetos e eventos institucionais, bem como o planejamento das futuras demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados contemplam os diversos serviços, estruturas, equipamentos, materiais e demais itens necessários à realização dos eventos, observando a diversidade de porte, características e necessidades de cada município participante.

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral, sendo as futuras contratações realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração.

O levantamento dos quantitativos foi realizado individualmente por cada Município Consorciado e pelo CIMASP, buscando contemplar as diferentes realidades administrativas e possibilitar o atendimento tanto dos municípios de menor porte quanto daqueles com maior demanda, garantindo maior eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando a necessidade de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos, foram realizados levantamentos de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Entre as alternativas analisadas, verificou-se que a realização de **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mostra-se a solução mais vantajosa, considerando que a demanda possui caráter futuro, eventual e variável, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, padronização dos serviços, ganho de escala, racionalização das contratações e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados na prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do CIMASP e dos Municípios Consorciados.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando a diversidade das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados, a solução mais adequada consiste na realização de licitação compartilhada, por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos, conforme a necessidade de cada órgão participante.

A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, permitindo que as futuras contratações ocorram de forma gradual, conforme a demanda, a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo de cada município, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

A solução adotada proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, ganho de escala, racionalização dos procedimentos licitatórios, redução de custos operacionais, ampliação da competitividade entre os fornecedores e maior agilidade na realização dos eventos institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a futura e eventual contratação dos serviços representa a solução mais adequada, técnica e economicamente viável para atender às necessidades do CIMASP e dos Municípios Consorciados, assegurando qualidade na execução dos eventos, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados.

A contratação compreende a execução de eventos institucionais de diferentes portes e naturezas, incluindo solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos e demais eventos de interesse público, contemplando o fornecimento de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, recursos humanos especializados, apoio operacional e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, garantindo maior flexibilidade, economicidade, padronização, competitividade e eficiência na gestão das contratações públicas.

A solução proposta busca assegurar a realização dos eventos promovidos pelo CIMASP e pelos Municípios Consorciados com qualidade, segurança, eficiência operacional e adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente adequado à presente contratação, tendo em vista a diversidade dos serviços que compõem o objeto, bem como a necessidade de atender às diferentes demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados.

A divisão do objeto em lotes foi estruturada de forma a agrupar serviços de natureza semelhante, compatíveis entre si e operacionalmente integrados, possibilitando maior especialização dos fornecedores, ampliação da competitividade, participação de um número maior de empresas e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A modelagem adotada preserva a eficiência da execução contratual, sem comprometer a integração dos serviços necessários à realização dos eventos, permitindo que cada lote seja executado por empresa com capacidade técnica compatível com sua respectiva especialidade.

Além disso, o parcelamento em lotes favorece a economicidade, amplia a concorrência, reduz riscos de concentração de mercado e atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejudicar o planejamento, a fiscalização e a gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em lotes representa a solução mais adequada para assegurar maior competitividade, eficiência administrativa, economicidade e atendimento às necessidades do CIMASP e dos Municípios Consorciados, observadas as características técnicas e operacionais de cada grupo de serviços.

10. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Optou-se por vedar a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, considerando que o objeto, embora parcelado em lotes, possui características que permitem sua plena execução por empresas que atuam individualmente no mercado, não havendo complexidade técnica ou operacional que

justifique a formação de consórcios.

A vedação busca conferir maior eficiência à gestão contratual, simplificar a fiscalização da execução dos serviços, assegurar a responsabilização direta da contratada e evitar dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas na execução, garantindo maior segurança jurídica e administrativa ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e aos Municípios Consorciados.

Ressalta-se que a medida não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de número suficiente de empresas especializadas e com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar, individualmente, os serviços compreendidos em cada lote, conforme demonstrado nos levantamentos de mercado realizados durante a fase preparatória da contratação.

Assim, a vedação à participação de empresas em consórcio atende aos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos institucionais visa alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento da gestão pública, a melhoria da qualidade dos eventos promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e pelos Municípios Consorciados, bem como para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A contratação permitirá a realização de eventos com maior organização, segurança, qualidade e eficiência operacional, assegurando estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades institucionais, educacionais, culturais, esportivas, sociais, de saúde e das demais políticas públicas executadas pelos órgãos participantes.

A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados:

1. MELHORIA DA QUALIDADE DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS

Padronização da execução dos serviços: A contratação possibilitará a realização de eventos com padrões adequados de qualidade, organização, infraestrutura e atendimento, proporcionando maior eficiência na execução das atividades.

Maior segurança e confiabilidade: A utilização de empresa especializada contribuirá para a correta instalação das estruturas, operação dos equipamentos e cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Otimização dos procedimentos administrativos: A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior agilidade nas contratações, reduzindo o tempo necessário para atendimento das demandas dos municípios participantes.

Fortalecimento da gestão compartilhada: A realização da licitação de forma consorciada promoverá padronização dos procedimentos, racionalização administrativa e maior integração entre o CIMASP e os Municípios Consorciados.

3. ECONOMICIDADE E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Ganho de escala: A contratação compartilhada possibilitará maior poder de negociação junto ao mercado, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e melhores condições de contratação.

Melhor utilização dos recursos públicos: A contratação por demanda, por meio da Ata de Registro de Preços, evitará aquisições desnecessárias e permitirá que cada município utilize os serviços conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A divisão do objeto em lotes ampliará a participação de empresas especializadas, estimulará a competitividade do certame e possibilitará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, preservando a eficiência na execução contratual.

5. FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A contratação proporcionará melhores condições para a realização de ações, projetos e eventos voltados ao atendimento da população, contribuindo para o desenvolvimento das políticas públicas executadas pelo CIMASP e pelos Municípios Consorciados nas diversas áreas da Administração Pública.

Dessa forma, a implementação da presente contratação representa medida necessária para assegurar maior eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços, economicidade, segurança na execução dos eventos e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não foram identificadas, até o momento, providências prévias indispensáveis à celebração da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos dela decorrentes, além da regular instrução do procedimento licitatório e da designação dos fiscais e gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos constitui faculdade da Administração, tornando-se obrigatória apenas nas hipóteses previstas no § 3º do referido dispositivo.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços comuns, mediante Sistema de Registro de Preços, não se enquadrando nas hipóteses legais de obrigatoriedade, optou-se pela não elaboração de matriz formal de alocação de riscos.

Os principais riscos inerentes à execução contratual, tais como atraso na prestação dos serviços, descumprimento do cronograma, indisponibilidade de equipamentos, falhas operacionais, não conformidade das estruturas e inadimplemento contratual, serão mitigados pelas disposições constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, que estabelecerão as obrigações das partes, critérios de fiscalização, prazos de execução, condições de recebimento, penalidades e demais mecanismos destinados à adequada execução do objeto.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem e desmontagem de estruturas, utilização de materiais descartáveis, consumo de energia elétrica e demais insumos empregados durante a realização dos eventos.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente possível, práticas sustentáveis, promovendo a correta segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis ou recicláveis, bem como equipamentos com maior eficiência energética, buscando reduzir o consumo de recursos naturais e os impactos decorrentes da execução dos serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a viabilidade da presente contratação.

Eventuais serviços complementares ou específicos que venham a ser necessários serão avaliados oportunamente pela Administração, conforme a natureza e as particularidades de cada evento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos mostra-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente compatível com o interesse público**.

A solução proposta atende às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP e dos Municípios Consorciados, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644
Assinado de forma digital por ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP

MAPA DE RISCOS

Órgão/Entidade	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos, compreendendo o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, mobiliários, recursos humanos especializados, apoio operacional e demais serviços necessários à realização de eventos institucionais destinados ao atendimento das necessidades do CIMASP e dos Municípios Consorciados.
Instrumento	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Modo de disputa aberto e fechado – Critério de julgamento: Menor preço.
Responsáveis pela Gestão dos Riscos	Equipe de Planejamento da Contratação, Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio, Gestor da Ata de Registro de Preços, Gestores e Fiscais dos Contratos decorrentes, Unidades Demandantes do CIMASP e dos Municípios Consorciados.
Critérios de Classificação	Para fins deste Mapa de Riscos, os riscos foram classificados quanto à probabilidade de ocorrência, ao impacto e ao nível de exposição, considerando as características da futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos.

Escala	Probabilidade	Impacto	Nível sugerido
Baixo	Evento pouco provável ou controlável com rotina ordinária.	Efeito limitado, sem comprometimento relevante do certame ou da execução.	Monitorar
Médio	Evento possível, dependente de controles preventivos.	Pode causar atrasos, retrabalho, glosas, ajustes contratuais ou reclamações.	Tratar preventivamente
Alto	Evento provável ou de difícil controle sem medidas específicas.	Pode comprometer a competição, a vantajosidade, a execução do evento ou a segurança.	Tratamento prioritário
Crítico	Evento de alta probabilidade ou impacto severo.	Pode gerar paralisação, dano ao erário, responsabilização, acidente, anulação ou fracasso da contratação.	Ação imediata e acompanhamento contínuo

Fase	Risco identificado	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Tratamento	Responsável	Momento de controle
Planejamento	Descrição insuficiente ou genérica dos itens	Impugnações, propostas inexequíveis, execução inadequada e dificuldade de fiscalização.	Média	Alto	Alto	Revisar especificações técnicas; padronizar unidades de medida; compatibilizar edital, TR, planilha e ARP; submeter a análise técnica e jurídica.	Equipe de planejamento / Área demandante	Antes da publicação
Planejamento	Quantitativos superestimados ou sem memória de cálculo	Ata superdimensionada, questionamento por órgãos de controle, baixa aderência à demanda real.	Média	Alto	Alto	Juntar memória de cálculo; colher demandas dos municípios; justificar estimativas e limites de utilização; revisar antes da publicação.	Equipe de planejamento / Municípios consorciados	Fase preparatória
Planejamento	Pesquisa de	Sobrepreço,	Média	Alto	Alto	Utilizar fontes	Setor de	Antes do

	preços insuficiente ou desatualizada	desconto artificial, questionamentos e perda de vantajosidade.				diversificadas; registrar metodologia; atualizar preços antes da publicação; justificar exclusão de preços discrepantes.	compras / Equipe de planejamento	edital e antes da homologação, se necessário
Planejamento	Ausência de justificativa para agrupamento ou parcelamento	Restrição indevida à competitividade ou pulverização excessiva de fornecedores.	Média	Alto	Alto	Justificar tecnicamente a estrutura de itens/grupos; avaliar interdependência logística; registrar impactos na competitividade e na execução.	Equipe de planejamento / Assessoria jurídica	Antes da publicação
Planejamento	Incompatibilidade entre ETP, TR, edital, minuta da ARP e planilha	Dúvidas, impugnações, nulidades e insegurança na execução.	Média	Alto	Alto	Realizar checklist de consistência; revisar objeto, unidades, critérios, prazos, habilitação, obrigações, sanções e pagamento.	Equipe de planejamento / Pregoeiro	Antes da publicação
Planejamento	Exigências de habilitação desproporcionais ou sem pertinência com o objeto	Restrição à competitividade, impugnações e risco de anulação.	Média	Alto	Alto	Vincular exigências à complexidade do objeto; justificar registros profissionais, atestados e índices; evitar exigências excessivas.	Equipe de planejamento / Jurídico	Antes da publicação
Planejamento	Não previsão de licenças, alvarás, ECAD, segurança, saúde e autorizações específicas	Impossibilidade de realização do evento, multas, interdição ou responsabilização.	Média	Crítico	Crítico	Prever obrigação expressa da contratada; exigir plano de legalização por evento; condicionar execução a documentos mínimos.	Área demandante / Fiscal / Contratada	Antes de cada ordem de serviço
Seleção do fornecedor	Falha ou instabilidade da plataforma eletrônica	Suspensão da sessão, prejuízo à competitividade e necessidade de redesignação.	Baixa	Médio	Médio	Prever procedimento de suspensão e nova data; registrar ocorrências; divulgar pelos canais oficiais e sistema.	Pregoeiro / Equipe de apoio	Sessão pública
Seleção do fornecedor	Propostas com descontos excessivos e inexequíveis	Risco de abandono, baixa qualidade, pedidos de reequilíbrio ou inexecução.	Média	Alto	Alto	Exigir demonstração de exequibilidade; analisar composições; negociar; recusar proposta incompatível com	Pregoeiro / Equipe técnica	Julgamento e negociação

						mercado.		
Seleção do fornecedor	Licitante sem capacidade operacional para mobilização simultânea	Atrasos e descumprimento em eventos de maior porte ou demandas concomitantes.	Média	Alto	Alto	Exigir atestados compatíveis; avaliar equipe mínima quando necessário; permitir diligência; prever obrigação de comprovação antes da ordem.	Pregoeiro / Equipe técnica	Habilitação e execução
Seleção do fornecedor	Documentação de habilitação incompleta ou inconsistente	Inabilitação, recursos, atrasos e retrabalho.	Média	Médio	Médio	Conferir documentos; realizar diligências cabíveis; registrar decisões de forma motivada.	Pregoeiro / Equipe de apoio	Habilitação
Formalização da ARP	Não assinatura da Ata pelo vencedor	Atraso na disponibilidade do registro e necessidade de convocação de remanescentes.	Baixa	Médio	Médio	Prever prazo de convocação, penalidades e convocação de remanescentes na ordem de classificação.	Gestor da Ata / Pregoeiro	Pós-homologação
Gestão da ARP	Controle inadequado de saldos e limites por município/órgão participante	Contratações acima do registrado, extrapolação de limites e dano ao erário.	Média	Alto	Alto	Implantar planilha ou sistema de controle; registrar cada ordem; verificar saldo antes de autorizar contratação.	Gestor da Ata	Durante a vigência da ARP
Gestão da ARP	Adesões por não participantes sem observância dos limites legais	Irregularidade da adesão, responsabilização e questionamentos por controle externo.	Baixa	Alto	Alto	Exigir justificativa de vantagem, compatibilidade de preços, consulta prévia e controle dos limites de adesão.	Órgão gerenciador / Gestor da Ata	Antes de autorizar adesão
Gestão da ARP	Preços registrados superiores ao mercado durante a vigência	Perda de vantajosidade e contratação antieconômica.	Média	Alto	Alto	Monitorar mercado; convocar fornecedores para redução; liberar fornecedor ou cancelar registro quando cabível.	Gestor da Ata / Setor de compras	Periodicamente e antes de contratações relevantes
Execução	Emissão de ordem de serviço incompleta ou tardia	Falhas de planejamento, montagem insuficiente, atrasos e aumento de custos.	Média	Alto	Alto	Usar modelo padrão de ordem de serviço; definir prazos mínimos; anexar layout, cronograma, local, itens, quantitativos e responsáveis.	Unidade demandante / Fiscal	Antes de cada evento
Execução	Atraso na montagem de estruturas, palco, tendas, som, iluminação ou mobiliário	Comprometimento do evento, dano à imagem institucional e aplicação de sanções.	Média	Crítico	Crítico	Exigir cronograma de montagem; vistoria prévia; checkpoints; equipe de sobreaviso; penalidades por atraso.	Contratada / Fiscal técnico	Pré-evento
Execução	Falha técnica de som, iluminação,	Interrupção do evento, prejuízo ao público e à	Média	Alto	Alto	Exigir testes prévios; equipamentos	Contratada / Fiscal técnico	Montagem e execução

	energia, geradores ou audiovisual	finalidade institucional.				reserva; operador técnico qualificado; plano de contingência para energia e som.		
Execução	Acidente com estruturas temporárias, instalações elétricas ou público	Danos pessoais, responsabilidade civil, interrupção e repercussão institucional grave.	Baixa	Crítico	Crítico	Exigir ART/RRT quando aplicável, laudos, plano de segurança, brigadistas, sinalização, seguro e fiscalização de montagem.	Contratada / Fiscal / Área demandante	Antes e durante o evento
Execução	Ausência ou insuficiência de brigadistas, segurança, ambulância, acessibilidade ou intérprete de Libras quando exigidos	Risco à segurança, exclusão de público, autuações e descumprimento normativo.	Média	Alto	Alto	Dimensionar por porte do evento; validar documentação e escalas; exigir substituição imediata; registrar presença da equipe.	Área demandante / Fiscal	Antes e durante o evento
Execução	Alimentos e bebidas em quantidade ou qualidade inadequada	Reclamações, risco sanitário, desperdício ou insuficiência de atendimento.	Média	Alto	Alto	Aprovar cardápio previamente; exigir higiene, validade, acondicionamento, quantitativos e responsável técnico quando aplicável.	Contratada / Fiscal	Antes e durante o evento
Execução	Profissionais sem qualificação, uniformização ou documentação exigida	Baixa qualidade, insegurança operacional e descumprimento do TR.	Média	Médio	Médio	Exigir nomes, currículos e documentos previamente; aprovar substituições; glosar serviços não conformes.	Contratada / Fiscal	Antes da execução
Execução	Descumprimento de normas trabalhistas por empregados	Responsabilização subsidiária, paralisações, passivo trabalhista e dano reputacional.	Média	Alto	Alto	Exigir declaração de custos trabalhistas; acompanhar documentação; vedar precarização; aplicar sanções em caso de descumprimento.	Contratada / Gestor / Fiscal administrativo	Durante a execução
Execução	Condições climáticas adversas em eventos ao ar livre	Atrasos, danos a equipamentos, cancelamento ou risco ao público.	Média	Alto	Alto	Planejar contingência; prever estruturas adequadas; acompanhar previsão; definir plano de remanejamento ou suspensão.	Área demandante / Contratada / Fiscal	Planejamento do evento
Fiscalização	Fiscalização insuficiente ou sem registros formais	Dificuldade de glosa, pagamento indevido, baixa qualidade e responsabilização.	Média	Alto	Alto	Designar fiscais; usar checklist; registrar fotos, relatórios, ocorrências,	Gestor / Fiscais	Durante e após cada evento

						medições e aceite dos serviços.		
Pagamento	Pagamento sem atesto adequado ou com itens não executados	Dano ao erário, glosas posteriores e responsabilização.	Média	Alto	Alto	Condicionar pagamento a relatório de execução, nota fiscal, comprovação de entrega, medição e atesto do fiscal.	Fiscal / Ordenador / Financeiro	Após a execução
Encerramento	Não avaliação da contratada e não registro das lições aprendidas	Repetição de falhas em eventos futuros e baixa melhoria do planejamento.	Média	Médio	Médio	Elaborar relatório final por evento; registrar ocorrências, sanções, glosas, qualidade e recomendações para próximas ordens.	Fiscal / Gestor da Ata	Após cada evento

APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação declara ter identificado, analisado e avaliado os riscos inerentes à presente contratação, bem como definido as respectivas medidas de prevenção, mitigação e controle, comprometendo-se a acompanhar sua implementação durante todas as fases do processo, compreendendo o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor, a formalização da Ata de Registro de Preços, a execução contratual, a fiscalização e o encerramento das contratações dela decorrentes.

O presente Mapa de Riscos integra a fase preparatória da contratação e poderá ser revisado sempre que houver alterações relevantes no objeto, na legislação aplicável, nas condições de mercado ou em quaisquer circunstâncias capazes de modificar a probabilidade ou o impacto dos riscos identificados, visando assegurar a adequada gestão dos riscos e a proteção do interesse público.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Digitally signed by ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA:03823653644

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº **21.512.443/0001-31**, com sede na Avenida Henriqueto Cardinalli, nº 931, Bairro Varginha, CEP 37.501-150, no Município de Itajubá/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, em face da homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, para **Registro de Preços**, resolve registrar os preços decorrentes dos percentuais de desconto ofertados pela empresa abaixo identificada, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, teve sua proposta classificada em primeiro lugar para o(s) lote(s) adjudicado(s), em conformidade com o **critério de julgamento de Maior Desconto**, resolvendo as partes celebrar a presente **Ata de Registro de Preços**, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos**, destinados ao atendimento das necessidades do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP** e dos Municípios Consorciados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados os **percentuais de desconto**, as especificações dos serviços, os quantitativos

estimados, os lotes adjudicados, a identificação da DETENTORA DA ATA e as demais condições constantes da proposta vencedora, conforme demonstrado na tabela abaixo e nos anexos que integram esta Ata de Registro de Preços.

PROPOSTA COMERCIAL – POR LOTE			
Lote	**Descrição**	**Valor Estimado do Lote (R$)**	**Desconto Ofertado (%)**

2.1.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP**.

2.1.2. São órgãos participantes da presente Ata os Municípios consorciados que manifestaram interesse na contratação, conforme relação a seguir:

Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Gonçalves, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Natércia, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Sapucaí-Mirim, São José do Alegre e Wenceslau Braz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenham participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à Ata na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador e da DETENTORA DA ATA.

3.2. A autorização para adesão somente será concedida após a manifestação favorável da DETENTORA DA ATA.

3.3. O Órgão Gerenciador poderá indeferir a adesão quando esta puder comprometer a execução das contratações próprias ou a adequada gestão da Ata.

3.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a contratação no prazo de até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

3.5. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada do órgão ou entidade não participante e anuência do Órgão Gerenciador, desde que respeitada a vigência da Ata.

3.6. O órgão ou entidade participante poderá aderir à Ata, na condição de não participante, exclusivamente para itens em relação aos quais não possua quantitativos registrados, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

Dos limites para as adesões

3.7. As contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados para cada item em favor do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes.

3.8. O quantitativo global das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo registrado para cada item da Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

3.9. A adesão por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, quando destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal vinculado a transferências voluntárias, não se sujeita ao limite previsto no item **3.8**, desde que comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vedação ao acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência da DETENTORA DA ATA.

4.1.1. Os contratos decorrentes desta Ata terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Na formalização do contrato ou instrumento equivalente deverá constar a indicação da respectiva dotação orçamentária.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Após a homologação do certame, serão observadas as seguintes condições:

I – serão registrados na Ata os percentuais de desconto ofertados pelo adjudicatário, bem como os quantitativos estimados para cada lote;

II – poderá ser constituído cadastro de reserva, na forma da legislação vigente, observado o disposto no Edital;

III – será observada, nas futuras contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

4.5. O cadastro de reserva destina-se ao atendimento das hipóteses de impossibilidade de contratação da DETENTORA DA ATA, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de sua convocação.

4.7. O registro dos fornecedores, dos percentuais de desconto registrados e dos respectivos lotes será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP durante toda a vigência da Ata.

4.8. O adjudicatário será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo e nas

condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.8.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do convocado e aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.9. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio eletrônico, mediante assinatura digital, e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.10. Caso o adjudicatário não assine a Ata no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital.

4.11. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os órgãos participantes a contratar, facultando-se a realização de procedimento específico, desde que devidamente justificado.

4.12. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.12.1. A presente Ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados e, quando aplicável, os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços nas condições originalmente pactuadas, nos termos da alínea **"d"** do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais que comprovadamente repercutam nos preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de incidência de reajustamento ou repactuação, quando previstos no Edital e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1. O reajustamento observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada na forma prevista no Edital, bem como o índice de atualização nele estabelecido.

5.1.3.2. A repactuação poderá ser concedida mediante solicitação da DETENTORA DA ATA ou da contratada, desde que atendidos os requisitos e critérios estabelecidos no Edital, no contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de os preços registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado em razão de fato superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução dos preços registrados, observando, quando aplicável, a manutenção do percentual de desconto registrado.

6.1.1. Caso a DETENTORA DA ATA não aceite adequar os preços às condições de mercado, será liberada

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o respectivo registro e adotar as medidas necessárias para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução dos preços registrados, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aos órgãos que tenham celebrado contratos decorrentes desta Ata, para que avaliem a necessidade de promover a correspondente alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e a DETENTORA DA ATA comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer ao Órgão Gerenciador a atualização dos preços registrados.

6.2.1. O pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente e da efetiva repercussão nos custos da contratação.

6.2.2. Não sendo comprovada a ocorrência do fato alegado, o pedido será indeferido, permanecendo a DETENTORA DA ATA obrigada ao cumprimento das condições registradas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2.3. Havendo cancelamento do registro, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.2.4. Não sendo possível a manutenção da Ata mediante negociação, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento do respectivo registro e adotará as providências necessárias para assegurar a continuidade das contratações.

6.2.5. Comprovada a ocorrência das hipóteses legais que justifiquem a atualização dos preços registrados, estes poderão ser revistos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.6. Efetivada a alteração dos preços registrados, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos participantes e às entidades que possuam contratos decorrentes desta Ata, para que avaliem a necessidade de promover a correspondente alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

7.1. Os quantitativos estimados registrados nesta Ata poderão ser remanejados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes e, quando cabível, para órgãos não participantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e desta Ata.

7.2. O remanejamento poderá ocorrer:

I – entre órgãos ou entidades participantes; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, observadas as condições e os limites legais.

7.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado quantitativos para suas próprias contratações será considerado órgão participante para fins de remanejamento.

7.4. O remanejamento dependerá de autorização prévia do Órgão Gerenciador, da anuência do órgão ou entidade que tiver redução de seus quantitativos e da observância dos limites registrados nesta Ata.

7.5. Quando o remanejamento envolver órgãos ou entidades de diferentes entes federativos, caberá à DETENTORA DA ATA manifestar sua concordância quanto ao atendimento da demanda, observadas as

condições registradas.

7.6. Nas hipóteses de compras compartilhadas ou centralizadas, a distribuição dos quantitativos entre os órgãos participantes poderá ser realizada mediante remanejamento, observado o interesse público e as disposições desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro da DETENTORA DA ATA será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

I – descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pela Administração;

II – deixar de assinar o contrato, retirar a nota de empenho, aceitar a Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa plausível;

III – deixar de manter as condições que deram origem ao registro dos preços, nas hipóteses previstas na legislação aplicável;

IV – sofrer sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada tenha prazo inferior ao de vigência desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão motivada, manter o registro, ficando vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Cancelado o registro da DETENTORA DA ATA, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I – por razões de interesse público devidamente justificadas;

II – a pedido da DETENTORA DA ATA, em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;

III – quando não houver êxito nas negociações para revisão dos preços registrados, nas hipóteses previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e em seus anexos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. As sanções também poderão ser aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva que, regularmente convocados, recusarem injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços ou deixarem de assumir a contratação nas condições ofertadas.

9.3. Compete ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata de Registro de Preços.

9.4. Quando a infração decorrer da execução de contrato celebrado por órgão participante, competirá ao

respectivo órgão a apuração dos fatos e a aplicação das penalidades cabíveis, comunicando o resultado ao Órgão Gerenciador para adoção das providências relacionadas ao registro da DETENTORA DA ATA.

9.5. Os órgãos participantes deverão comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador quaisquer ocorrências que possam ensejar o cancelamento do registro da DETENTORA DA ATA ou a aplicação das medidas previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução dos serviços, incluindo prazos de execução e recebimento, forma de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, critérios de medição, sanções administrativas e demais condições da contratação, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital, que integram a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

10.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e seus anexos;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta da DETENTORA DA ATA;

IV – os demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 055/2026.

10.4. A presente Ata será assinada, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante assinatura digital, produzindo todos os efeitos legais após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de **Itajubá/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

Itajubá/MG, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

CIMASP

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ___/___ QUE FAZEM ENTRE SI _____ (ENTE PÚBLICO) E A EMPRESA _____.

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 040/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representado por seu(ua) _____, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

têm entre si justo e contratado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ___/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, integrante do **Processo Licitatório nº 055/2026**, regido pelas disposições da Lei Federal nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar Federal nº **123, de 14 de dezembro de 2006**, do **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, pelas cláusulas do Edital, seus anexos e pelas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução dos serviços, incluindo prazos de execução e recebimento, forma de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, critérios de medição, sanções administrativas e demais condições da contratação, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital, que integram a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

10.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e seus anexos;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta da DETENTORA DA ATA;

IV – os demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 055/2026.

10.4. A presente Ata será assinada, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante assinatura digital, produzindo todos os efeitos legais após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ENCERRAMENTO

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de **Itajubá/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

Itajubá/MG, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP

Representante Legal

Cargo

Assinatura

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura

Essa redação elimina referências ultrapassadas (como a lavratura em "2 vias"), incorpora a assinatura eletrônica e a publicação no PNCP, e deixa o encerramento da Ata mais profissional e alinhado às minutas utilizadas por órgãos federais sob a Lei nº 14.133/2021.

PARTES Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31, com sede na Avenida Henriqueto Cardinalli, nº 931, Bairro Varginha, CEP 37.501-150, no Município de Itajubá/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____,

inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, em face da homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2026, para Registro de Preços, resolve registrar os preços decorrentes dos percentuais de desconto ofertados pela empresa abaixo identificada, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, teve sua proposta classificada em primeiro lugar para o(s) lote(s) adjudicado(s), em conformidade com o critério de julgamento de menor preço, resolvendo as partes celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Essa redação já está muito boa. Eu faria apenas alguns ajustes para deixá-la com um padrão mais próximo das minutas da AGU, do Compras.gov.br e de grandes consórcios públicos, tornando o texto mais fluido e jurídico.

PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº **21.512.443/0001-31**, com sede na Avenida Henriqueto Cardinalli, nº 931, Bairro Varginha, CEP 37.501-150, no Município de Itajubá/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, em decorrência da homologação do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, realizado pelo Sistema de Registro de Preços, **resolve registrar os percentuais de desconto ofertados para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades do CIMASP e dos Municípios Consorciados**, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, teve sua proposta classificada em primeiro lugar para o(s) lote(s) adjudicado(s), segundo o critério de julgamento de **Menor preço por Lote**, resolvendo as partes celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

Principais melhorias

- Inserido o **objeto completo da Ata** já no preâmbulo, prática comum nas minutas da AGU.
- Alterado **"em face da homologação"** para **"em decorrência da homologação"**, redação mais técnica.
- Padronizada a expressão **"Ata de Registro de Preços"** em maiúsculas apenas quando se refere ao documento específico.

Essa redação fica no padrão das minutas utilizadas por órgãos federais e consórcios públicos, transmitindo maior segurança jurídica e coerência com todo o restante da documentação.

agr minuta do contrato: CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2026, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CONTRATADA , ... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na ....., em doravante designada como CONTRATADA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representado(a) pelo seu representante legal , Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Como se trata de uma **minuta de contrato administrativo** decorrente de um **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, vale a pena fazer um preâmbulo mais profissional, eliminando repetições e adequando à Lei nº 14.133/2021.

Sugiro a seguinte redação:

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representado por seu(ua) _____, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

e, de outro lado,

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº

_____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

têm entre si justo e contratado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ___/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, integrante do **Processo Licitatório nº 055/2026**, regido pelas disposições da Lei Federal nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar Federal nº **123, de 14 de dezembro de 2006**, do **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, pelas cláusulas do Edital, seus anexos e pelas condições estabelecidas neste instrumento.

Ficou melhor porque:

- elimina a repetição de endereço da contratada (no seu modelo ela aparece duas vezes);
- menciona que o contrato decorre da **Ata de Registro de Preços**, o que é importante em contratos oriundos de SRP;
- cita toda a legislação aplicável;
- utiliza a terminologia correta de **Contrato Administrativo**;
- segue o padrão das minutas da AGU, DNIT, FNDE e Compras.gov.

Essa abertura fica bem mais elegante e profissional para um contrato administrativo sob a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de promoção, planejamento, organização, assessoria técnica, coordenação, operacionalização e execução de ações, projetos e eventos**, compreendendo o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, mobiliários, mão de obra, apoio operacional, serviços especializados e demais recursos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, sociais e administrativos, destinados ao atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026, na Ata de Registro de Preços nº ___/2026 e na proposta da CONTRATADA.

1.2. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e seus anexos;

II – o Termo de Referência;

III – a Ata de Registro de Preços nº ___/2026;

IV – a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

V – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº ___/2026.

PROPOSTA COMERCIAL – POR LOTE			
Lote	**Descrição**	**Valor Estimado do Lote (R$)**	**Desconto Ofertado (%)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____ (____) meses, com início na data de sua assinatura ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, quando demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente justificado.

2.3. A prorrogação da vigência contratual não altera os quantitativos contratados nem implica renovação automática, devendo ser precedida de manifestação da fiscalização, do gestor do contrato e da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de **R$ _____ (_____)**, correspondente aos serviços efetivamente contratados, conforme quantitativos, especificações e preços constantes da Ordem de Serviço, da Ata de Registro de Preços nº ___/2026 e da proposta da CONTRATADA.

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, entre outros, materiais, equipamentos, mobiliários, transporte, fretes, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas administrativas, hospedagem, alimentação, deslocamentos, mão de obra, lucros e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3.3. Os preços contratados são fixos, ressalvadas as hipóteses de reajustamento, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CONTRATANTE, consignadas no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

Ficha Orçamentária: _____

4.2. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na forma, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, quando exigida pela legislação vigente.

5.3. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescidos dos juros de mora previstos na legislação aplicável.

5.4. Não haverá incidência de atualização monetária ou encargos moratórios quando o atraso decorrer de pendência atribuível à CONTRATADA, inclusive quanto à apresentação de documentos exigidos para a liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados serão reajustados na forma, periodicidade e índice estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado na forma prevista no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento dependerá de solicitação da CONTRATADA, quando exigido pela legislação ou pelo instrumento convocatório, e será formalizado mediante apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A repactuação dos preços, quando cabível, observará os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

7.2. O prazo para manifestação da Administração sobre o pedido de repactuação será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da documentação completa pela CONTRATADA.

7.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove a ocorrência do fato superveniente e seu impacto na execução contratual.

7.4. O prazo para manifestação da Administração sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da documentação completa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida garantia para a execução do presente Contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços, os prazos, os critérios de medição, as condições de recebimento provisório e definitivo, bem como os demais procedimentos relativos à execução contratual, observarão o disposto no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designado(s) pelo CONTRATANTE, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência.

10.2. Compete ao gestor e aos fiscais do contrato acompanhar, fiscalizar, registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE aquelas previstas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.2. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas previstas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – por decisão arbitral ou judicial, nos casos previstos em lei.

13.3. A extinção contratual será precedida de processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.

13.4. Quando cabível, a extinção será precedida de relatório contendo, no mínimo:

I – balanço da execução contratual;

II – relação dos pagamentos realizados e dos eventualmente pendentes;

III – apuração de multas, glosas, indenizações ou outros valores devidos;

IV – indicação das providências necessárias para encerramento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

I – caucionar, ceder ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da Administração;

II – interromper ou suspender a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento do CONTRATANTE, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

III – subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo, observados os limites e requisitos legais.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários ao objeto contratado, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. As supressões decorrentes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite previsto no item anterior, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos pelo CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência, bem como os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, as normas de Direito Privado, naquilo que forem compatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbe ao CONTRATANTE promover a divulgação do extrato deste Contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes envidarão esforços para solucionar, de forma administrativa e consensual, eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Contrato.

18.2. Não sendo possível a solução consensual, fica eleito o foro da **Comarca de _____/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato, preferencialmente por meio de assinatura eletrônica, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Itajubá/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

CONTRATADA
Razão Social:_____
Representante Legal:_____
CPF:_____

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

POCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP** , consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 040/2026 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR VALOR GLOBAL, conforme a seguinte relação abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL – POR LOTE			
Lote	**Descrição**	**Valor Estimado do Lote (R$)**	**Desconto Ofertado (%)**

DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que a presente proposta atende integralmente a todos os requisitos e condições estabelecidos no Edital do **Processo Licitatório nº 055/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026**, bem como em seus anexos, e que:
a) A presente proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
b) Nos preços e no percentual de desconto ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, bem como despesas com transporte, fretes, alimentação, hospedagem, deslocamentos, combustíveis, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais, mão de obra, licenças, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, nada mais sendo devido pelo Contratante além do valor registrado;
c) Concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e em seus demais anexos, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações deles decorrentes;
d) O percentual de desconto ofertado incidirá sobre os valores constantes da Planilha Orçamentária do Edital, permanecendo fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____
Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal